

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2022.

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

À
Gerente de Aquisições

C/C
Setor de Contratos

Serviço a ser contratado: Locação de Impressora Zebra

Área / Projeto: Hospital Municipal da Piedade

Solicito por meio desta, a contratação do serviço acima citado, em virtude da necessidade de realização dos mesmos.

Atenciosamente,

Raquel Nonato
Gestora de Contratos
Matrícula: 19532
Viva Rio

VIVA RIO



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Locação de Impressoras

1. DO OBJETO

1.1. Prestação de serviços de locação de até 1 (um) equipamento térmico com franquia ilimitada de impressões, fornecimento de Ribbons e até 2.000 (duas mil) etiquetas para atender as necessidades dos **serviços de proctologia, ginecologia cirúrgica e de exames endoscópicos**, compreendidos como projeto MROSC, a ser implantado e gerido pela OSC Viva Rio dentro do Hospital Municipal da Piedade (HMP), no município do Rio de Janeiro.

Incluindo: manutenção, peças, cilindros, engrenagens, suprimentos e tudo que for necessário para o bom funcionamento dos equipamentos, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente se faz necessário em virtude de suprir a demanda de equipamento de impressão térmico de forma economicamente mais vantajosa, viabilizando os processos de manutenção, reposição e suprimindo as unidades de forma mais rápida no que tange a funcionalidades e eficiência.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1. Prestação de serviços de locação de até 1 (um) equipamento térmico com franquia ilimitada de impressões, fornecimento de Ribbons e até 2.000 (duas mil) etiquetas para atender as necessidades do Hospital Municipal da Piedade, localizado no Estado do Rio de Janeiro, administrada pela OSC Viva Rio.

Incluindo: manutenção, peças, cilindros, engrenagens, suprimentos e tudo que for necessário para o bom funcionamento dos equipamentos, conforme especificações contidas no ANEXO I do presente Termo de Contrato.

3.1.1. Impressora Térmica Ribbon

- ✓ Resolução: 203dpi
- ✓ Largura aproximada de Impressão: 104mm
- ✓ Comunicação: Paralela, Serial e USB
- ✓ Linguagem de Programação: EPL e ZPL
- ✓ Peso aproximado de: 1,5kg
- ✓ Sistema de carregamento de fita rápido e fácil
- ✓ Sensores de mídia: Reflexivo, transmissivo.
- ✓ Comunicação serial e paralela com interface USB
- ✓ Recarga tipo Ribbon



- ✓ Impressão de transferência térmica e térmica direta
- ✓ Sistema de carregamento de fita rápido e fácil
- ✓ Memória de pelo menos 8MB de Flash
- ✓ Velocidade de impressão aproximada de 4" (102mm) /sec
- ✓ Largura aproximada de impressão de 104 mm
- ✓ Mídias do tipo rolo ou formulário contínuo
- ✓ Ratio do Ribbon de aproximadamente 01:01

As etiquetas devem vir no tamanho 13 x 45 mm

3.2. A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção do equipamento locado.

3.3. A CONTRATADA se responsabilizará pela retirada do equipamento inservível locado no momento da substituição.

3.4. A CONTRATADA deverá manter todo e qualquer equipamento com identificação, visível e não removível.

3.5. Os técnicos da CONTRATADA deverão se apresentar para a realização dos serviços portando documento de identificação.

3.6. Os chamados de manutenção corretiva deverão ser atendidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.7. A CONTRATADA deverá deixar na unidade onde o equipamento estiver lotado a quantidade mínima de 01 (um) ribbon reserva (sobressalente) por equipamento;

3.8. Caso o equipamento, comprovadamente, necessite ser deslocado para a oficina da Contratada a fim de receber manutenção corretiva, deverá ser substituído por outro de qualidade igual ou qualidade superior imediatamente de forma a não prejudicar o funcionamento da unidade

3.9. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, no total ou em parte, as peças utilizadas em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

3.10. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO.

3.11. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por qualquer acidente que venha ocorrer com seus empregados.

3.12. A CONTRATADA deverá manter devidamente limpos os locais onde se realizarem os serviços de manutenção dos equipamentos

3.13. A CONTRATADA deverá substituir qualquer empregado responsável pela execução dos serviços que, comprovadamente e por recomendação da fiscalização, causar embaraço à boa execução do Contrato.

3.14. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todo o ferramental, dispositivos e aparelhos adequados à perfeita execução do CONTRATO.

3.15. A CONTRATADA deverá, quando necessário, remanejar os equipamentos sem ônus adicional para a CONTRATANTE sendo que todo transporte e logística para entrega de novos



equipamentos ou de retirada/entrega de equipamentos em manutenção é de responsabilidade da contratada

3.16. Todos os componentes destinados à reparação dos equipamentos deverão ser por conta da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

3.17. A CONTRATADA terá que visitar a unidade mensalmente onde estará locado seu equipamento para realizar controle e atestação da locação, coletando assinatura dos responsáveis, com carimbo e data do período de cobrança, para ser anexa as notas fiscais.

3.18. A CONTRATANTE poderá solicitar a CONTRATADA a substituição do equipamento caso não esteja atendendo à configuração estabelecida de HW, conforme descrito no item 3.1.1 deste documento.

3.19. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA somente as notas que passarem pelo fluxo de atesto presente no item 10 deste documento.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1 A vigência do presente contrato será de 24 meses a partir da assinatura.

4.2 O contrato poderá ser cancelado por ambas partes desde que previamente comunicado por notificação formal, com antecedência não inferior a 30 dias.

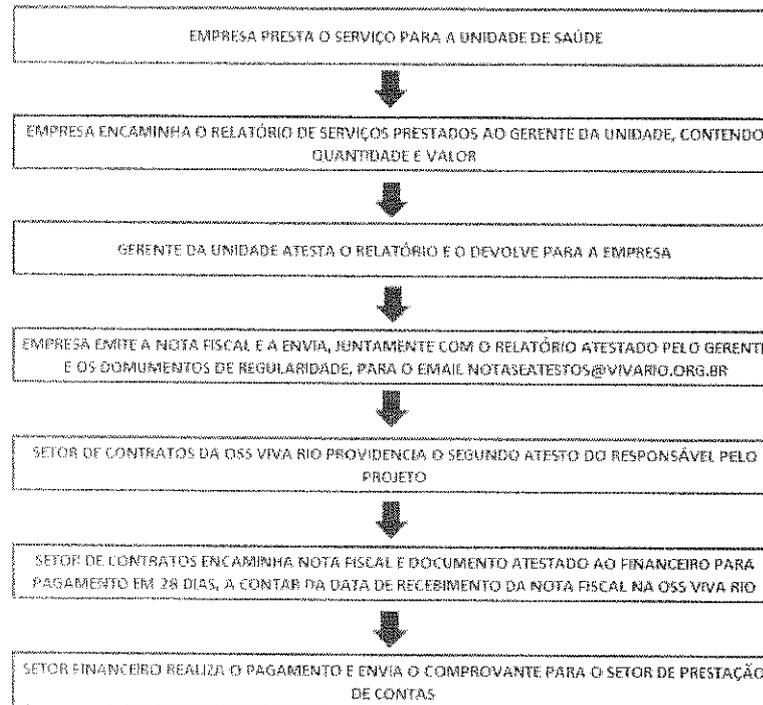
4.3 Caso o Contrato de Gestão firmado com a **Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro** seja antecipado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

4.4. O contrato poderá ser prorrogado conforme interesse da **VIVA RIO**.

5. Mecanismo de atestado do Gerente e/ou Diretor da Unidade de Saúde.

Mensalmente deverá ser entregue juntamente com a Nota fiscal o relatório de Atesto de Serviços Prestados (**Anexo II**). A **OSC VIVA RIO** estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelos Gerentes e/ou Diretores das Unidades de Saúde gerenciadas pela **OSC VIVA RIO**. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:





6. DO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

6.1 A CONTRATADA se comprometerá a entregar o equipamento objeto deste termo conforme solicitação prévia do Setor de Tecnologia da Informação da OSC Viva Rio, no prazo de 48 horas.

6.2 A empresa CONTRATADA deverá manter estoque mínimo de peças de reposição, visando evitar a interrupção do atendimento devido à demora nos consertos.

7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

7.1 Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

7.2 Solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer produto ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado;

7.3 Visitar as dependências da CONTRATADA, para supervisão, sempre que julgar necessário;

7.4 Vetar o prosseguimento normal do fornecimento, baseados na legislação em vigor;

7.5 Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da CONTRATADA e no setor de atendimento da CONTRATANTE com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados;

7.6 Verificar o cumprimento pela CONTRATADA das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.

7.7 Receber da CONTRATADA, documentação pertinente ao serviço ou a questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.



8. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 O equipamento será instalado na unidade indicada pela CONTRATANTE no item 8.2, após a assinatura do contrato e conforme solicitação do setor de TI da OS Viva Rio.

8.2 UNIDADE DE ATENDIMENTO DO OBJETO

UNIDADE	Endereço	TIPO I	TIPO II
Hospital Municipal da Piedade	R. da Capella, 96 - Piedade, Rio de Janeiro - RJ, 20740-310	7	5

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As marcas eventualmente citadas neste termo de referência deverão ser consideradas apenas como parâmetro, devendo cada empresa apresentar as marcas dos itens que se propõem a entregar;

10.2 O objeto descrito neste termo deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e dentro das especificações solicitadas pela CONTRATANTE.

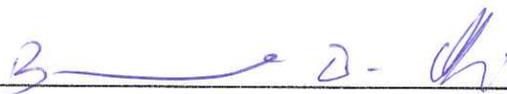
11- CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.



12 - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES:

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.



Gerência Tecnologia da informação

VIVA RIO



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

ANEXO II

ATESTO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Informamos que a Empresa: _____,
situada no Endereço

Unidade de Saúde: _____

Serviço Prestado: _____

Mês de Referência:

Valor do Serviço: R\$

Declaramos para os devidos fins, a realização das atividades descritas acima, nos quantitativos e valores informados, em consonância com o Contrato XXXXXXXXX, firmado com a OS Viva Rio;

(Nome)
CNPJ 00.000.000./0000-00

Campo de ressalva para a Unidade:

Atesto a execução das atividades prestadas pela empresa (nome da empresa), conforme quantitativo apresentado acima, com observância à(s) ressalva(s) acima.



(Assinatura e carimbo do(a) representante da Unidade)

Observações:

- 1) É obrigatório o encaminhamento deste relatório às unidades, para fins de validação das notas fiscais encaminhadas a OS Viva Rio;
- 2) As Unidades atestarão somente o(s) serviço(s) prestado(s), sendo dever do Setor de Contratos analisar os valores, fazendo os descontos devidos em caso de ressalva(s);

O prazo para atesto deste relatório pela Unidade, não deverá ser superior a 03 (três) dias;



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

 **VIVARIO** Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 121/2022

2 mensagens

Sergio Henrique Dias Nunes

27 de setembro de 2022

<sergionunes@vivario.org.br>

13:31

Para: atendimentoonline@newpractice.com.br

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 121/2022

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **Locação de Impressora Zebra - Hospital Municipal da Piedade (HMP)**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do **dia 29 de Setembro de 2022** para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: sergionunes@vivario.org.br / pamelavieira@vivario.org.br.

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: () 30 dias (**x**) **60 dias** () 90 dias () 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer **dúvidas** com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email rafaelmorgado@tera-tecnologia.com / sergionunes@vivario.org.br com o título “**Dúvida Cotação nº 121/2022**” até o meio-dia (12h) do dia **28 de setembro 2022**, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente!

Sergio Nunes

Assistente Administrativo - Setor de Contratos

Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8903-5292 (Apenas mensagens via WhatsApp)

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

 **TR - Impressoras Térmica - HMP.pdf**
240K

Sergio Henrique Dias Nunes

<sergionunes@vivario.org.br>

Para: daiana.reis@newpractice.com.br

27 de setembro de 2022

13:36

FYI



Atenciosamente!

Sergio Nunes

Assistente Administrativo - Setor de Contratos

Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8903-5292 (Apenas mensagens via WhatsApp)

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **TR - Impressoras Térmica - HMP.pdf**
240K



VIVARIO Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 121/2022

1 mensagem

Sergio Henrique Dias Nunes

27 de setembro de 2022

<sergionunes@vivario.org.br>

14:22

Para: josie.mello@selbetti.com.br

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 121/2022

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **Locação de Impressora Zebra - Hospital Municipal da Piedade (HMP)**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do **dia 29 de Setembro de 2022** para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: sergionunes@vivario.org.br / pamelavieira@vivario.org.br.

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: () 30 dias (**x**) 60 dias () 90 dias () 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer **dúvidas** com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email rafaelmorgado@tera-tecnologia.com / sergionunes@vivario.org.br com o título “**Dúvida Cotação nº 121/2022**” até o meio-dia (12h) do dia **28 de setembro 2022**, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente!

Sergio Nunes



VIVARIO Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 121/2022

1 mensagem

Sergio Henrique Dias Nunes

27 de setembro de 2022

<sergionunes@vivario.org.br>

14:25

Para: contato@originaltoner.com.br

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 121/2022

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **Locação de Impressora Zebra - Hospital Municipal da Piedade (HMP)**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do **dia 29 de Setembro de 2022** para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: sergionunes@vivario.org.br / pamelavieira@vivario.org.br.

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: () 30 dias (**x**) **60 dias** () 90 dias () 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer **dúvidas** com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email rafaelmorgado@tera-tecnologia.com / sergionunes@vivario.org.br com o título "**Dúvida Cotação nº 121/2022**" até o meio-dia (12h) do dia **28 de setembro 2022**, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente!

Sergio Nunes

Assistente Administrativo - Setor de Contratos

Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8903-5292 (Apenas mensagens via WhatsApp)

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

 TR - Impressoras Térmica - HMP.pdf
240K

**VIVARIO** Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 121/2022

1 mensagem

Sergio Henrique Dias Nunes

27 de setembro de 2022

<sergionunes@vivario.org.br>

14:26

Para: negocios@logicatecnologia.com.br

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 121/2022

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **Locação de Impressora Zebra - Hospital Municipal da Piedade (HMP)**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do **dia 29 de Setembro de 2022** para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: sergionunes@vivario.org.br / pamelavieira@vivario.org.br.

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: () 30 dias (**x**) **60 dias** () 90 dias () 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer **dúvidas** com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email rafaelmorgado@tera-tecnologia.com / sergionunes@vivario.org.br com o título "**Dúvida Cotação nº 121/2022**" até o meio-dia (12h) do dia **28 de setembro 2022**, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente!

Sergio Nunes

Assistente Administrativo - Setor de Contratos

Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8903-5292 (Apenas mensagens via WhatsApp)

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

 **TR - Impressoras Térmica - HMP.pdf**
240K

**VIVARIO** Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 121/2022

1 mensagem

Sergio Henrique Dias Nunes

27 de setembro de 2022

<sergionunes@vivario.org.br>

14:31

Para: atendimento@nimaltecnologia.com.br

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 121/2022

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **Locação de Impressora Zebra - Hospital Municipal da Piedade (HMP)**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do **dia 29 de Setembro de 2022** para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: sergionunes@vivario.org.br / pamelavieira@vivario.org.br.

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: () 30 dias (**x**) **60 dias** () 90 dias () 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer **dúvidas** com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email rafaelmorgado@tera-tecnologia.com / sergionunes@vivario.org.br com o título "**Dúvida Cotação nº 121/2022**" até o meio-dia (12h) do dia **28 de setembro 2022**, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente!

Sergio Nunes

Assistente Administrativo - Setor de Contratos

Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8903-5292 (Apenas mensagens via WhatsApp)

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

 **TR - Impressoras Térmica - HMP.pdf**
240K



VIVARIO Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 121/2022

1 mensagem

Sergio Henrique Dias Nunes

<sergionunes@vivario.org.br>

Para: contato@novacaodistribuidora.com.br

27 de setembro de 2022

14:34

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 121/2022

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **Locação de Impressora Zebra - Hospital Municipal da Piedade (HMP)**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do **dia 29 de Setembro de 2022** para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: sergionunes@vivario.org.br / pamelavieira@vivario.org.br.

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: () 30 dias (**x**) **60 dias** () 90 dias () 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer **dúvidas** com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email rafaelmorgado@tera-tecnologia.com / sergionunes@vivario.org.br com o título "**Dúvida Cotação nº 121/2022**" até o meio-dia (12h) do dia **28 de setembro 2022**, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente!

Sergio Nunes

Assistente Administrativo - Setor de Contratos

Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8903-5292 (Apenas mensagens via WhatsApp)

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

 TR - Impressoras Térmica - HMP.pdf
240K



VIVARIO Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 121/2022

1 mensagem

Sergio Henrique Dias Nunes

<sergionunes@vivario.org.br>

Para: atendimento@techmaxti.com.br

27 de setembro de 2022

14:44

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 121/2022

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **Locação de Impressora Zebra - Hospital Municipal da Piedade (HMP)**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do **dia 29 de Setembro de 2022** para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: sergionunes@vivario.org.br / pamelavieira@vivario.org.br.

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: () 30 dias (**x**) **60 dias** () 90 dias () 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer **dúvidas** com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email rafaelmorgado@tera-tecnologia.com / sergionunes@vivario.org.br com o título **“Dúvida Cotação nº 121/2022”** até o meio-dia (12h) do dia **28 de setembro 2022**, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente!

Sergio Nunes

Assistente Administrativo - Setor de Contratos

Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8903-5292 (Apenas mensagens via WhatsApp)

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

 **TR - Impressoras Térmica - HMP.pdf**
240K



VIVARIO Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 121/2022

Sergio Henrique Dias Nunes

27 de setembro de 2022

<sergionunes@vivario.org.br>

13:13

Para: Vendas Centro de Cópias <vendas@centrodecopias.com.br>

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 121/2022

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **Locação de Impressora Zebra - Hospital Municipal da Piedade (HMP)**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do **dia 29 de Setembro de 2022** para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: sergionunes@vivario.org.br / pamelavieira@vivario.org.br.

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: () 30 dias (**x**) **60 dias** () 90 dias () 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer **dúvidas** com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email rafaelmorgado@tera-tecnologia.com / sergionunes@vivario.org.br com o título “**Dúvida Cotação nº 121/2022**” até o meio-dia (12h) do dia **28 de setembro 2022**, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente!

Sergio Nunes

Assistente Administrativo - Setor de Contratos

Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8903-5292 (Apenas mensagens via WhatsApp)

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

 **TR - Impressoras Térmica - HMP.pdf**
240K



VIVARIO Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 121/2022

Sergio Henrique Dias Nunes

27 de setembro de 2022

<sergionunes@vivario.org.br>

13:28

Para: HM1 Comercial <hm1graficacomercial@gmail.com>

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 121/2022

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **Locação de Impressora Zebra - Hospital Municipal da Piedade (HMP)**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do **dia 29 de Setembro de 2022** para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: sergionunes@vivario.org.br / pamelavieira@vivario.org.br.

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: () 30 dias (**x**) **60 dias** () 90 dias () 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer **dúvidas** com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email rafaelmorgado@tera-tecnologia.com / sergionunes@vivario.org.br com o título "**Dúvida Cotação nº 121/2022**" até o meio-dia (12h) do dia **28 de setembro 2022**, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente!

Sergio Nunes

Assistente Administrativo - Setor de Contratos

Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8903-5292 (Apenas mensagens via WhatsApp)

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br



TR - Impressoras Térmica - HMP.pdf

240K

 **VIVARIO** Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 121/2022

1 mensagem

Sergio Henrique Dias Nunes

<sergionunes@vivario.org.br>

Para: Rodolfo Maia <comercial04@zltec.com.br>

27 de setembro de 2022

13:30

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 121/2022

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **Locação de impressora Zebra - Hospital Municipal da Piedade (HMP)**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do **dia 29 de Setembro de 2022** para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: sergionunes@vivario.org.br / pamelavieira@vivario.org.br.

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: () 30 dias (**x**) **60 dias** () 90 dias () 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer **dúvidas** com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email rafaelmorgado@tera-tecnologia.com / sergionunes@vivario.org.br com o título “**Dúvida Cotação nº 121/2022**” até o meio-dia (12h) do dia **28 de setembro 2022**, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente!

Sergio Nunes

Assistente Administrativo - Setor de Contratos

Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8903-5292 (Apenas mensagens via WhatsApp)

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

 **TR - Impressoras Térmica - HMP.pdf**
240K

Assistente Administrativo - Setor de Contratos

Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8903-5292 (Apenas mensagens via WhatsApp)

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

 TR - Impressoras Térmica - HMP.pdf
240K

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 121/2022

Simone Pereira <simone.pereira@logicatecnologia.com.br>
Para: Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>

3 de outubro de 2022 12:39

Não alugamos impressoras Zebra

Abraços,



Simone Pereira

11 2254-1439 / 3177-0070

R. Francisco Eugênio, 268 / 319

São Cristóvão - RJ - 20941-120

www.logicatecnologia.com.br

[Ver todas as mensagens anteriores ocultas]

ATENÇÃO! Mensagem enviada por um remetente de fora da Lógica. Somente clique em links ou abra anexos que você tenha certeza de que são seguros. Na dúvida, contate suporte@logicatecnologia.com.br.



COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 121/2022

wilson goncalves <wilsongoncalves80@hotmail.com>
Para: Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>

3 de outubro de 2022 14:42

Boa tarde,

Não estamos trabalhando com licitações no momento.

Obrigado pelo contato !

att



WILSON PAES GONÇALVES
Novação Distribuidora de Materiais
21 2203 0328 / 2516 0512 / 99639 8840

De: Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>

Enviado: segunda-feira, 3 de outubro de 2022 12:29

Para: contato@novacaodistribuidora.com.br <contato@novacaodistribuidora.com.br>

Assunto: Re: COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 121/2022

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 121/2022

Daiana Reis <daiana.reis@newpractice.com.br>

3 de outubro de 2022 17:45

Para: Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>

Boa tarde,

Agradecemos o contato, mas teremos que declinar dessa cotação.

Fico a disposição para futuras cotações.

Att,

R. Perimetral Marechal Floriano, 591
-Parte - Jardim 25 de Agosto - Duque de
Caxias - RJ Cep: 25075-025Partner Plus XEROX 

DAIANA REIS

daiana.reis@newpractice.com.br
www.newpractice.com.brAvenida Perimetral Marechal Floriano, 591
-Parte - Jardim 25 de Agosto - Duque de
Caxias - RJ Cep: 25075-025
(21) 2652-5281newpractice ltda    .... FALE
CONOSCO

21 2652 - 5281	21 2653 - 5304
21 3657 - 9800	21 3658 - 1256
21 2653 - 4886	21 3666 - 3157
21 2653 - 4907	21 2653 - 4729

atendimentoonline@newpractice.com.br

A Viva Rio

PROPOSTA DE PREÇOS

A Empresa HM1 Locação Gráfica e Comércio, inscrita no CNPJ 24.241.246/0001-13, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Luciana da Silva Dias, infra-assinado, para os fins de prestação de serviços de locação de impressora térmica, para atender as necessidades do Hospital Municipal da Piedade administrada pela OS Viva Rio:

ORÇAMENTO:

ITEM TIPO I: Impressora Térmica Zebra
Quantidade: 1
Valor Unitário: R\$180,00 (cento e oitenta reais)
Valor Total Mensal: R\$180,00 (cento e oitenta reais)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Este orçamento inclui todos os tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, taxas, embalagem, frete e demais despesas inerentes a custos de fabricação.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2022.



Luciana da Silva Dias
Gerente
CPF: 097.467.207-67

Agradecemos a oportunidade dessa apresentação.



KAIQUE Comércio e Serviços LTDA
CNPJ: 01.513.667/0001-50
IE: 86.099.152 IM: 02134691
Endereço: Av Dom Hélder Câmara, 2816 - 101 Maria da Graça
Cidade: Rio de Janeiro Estado: RJ CEP: 21050-455
E-mail: cob@centrodecopias.com.br
Tel.: 21 2595-7434 / 98877-1637

RAZÃO SOCIAL: KAIQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 01.513.667/0001-50 - Insc. Estadual: 08.609915.2 - Insc. Municipal: 213.469-1

TELEFONES: 55 (21) 2595-7434 - FAX: 3899-3500

ENDEREÇO: Av. Dom Helder Câmara, 2.816/101, Maria da Graça, Rio de Janeiro/RJ - CEP 21050-455

DADOS BANCÁRIOS: Itaú - Ag: 8077 - C/C 13528-6

AO VIVA RIO

HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE,

Em atendimento a vossa solicitação apresentamos nossa proposta para atender as necessidades OS Viva Rio (Hospital Municipal da Piedade):

PROPOSTA:

Item	Especificação	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total mensal (R\$)
TIPO I	Impressora Térmica Zebra	1	R\$170,00 (cento e setenta reais)	R\$170,00 (cento e setenta reais)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaramos que o preço ofertado inclui todos os custos necessários para o atendimento do objeto acima mencionado, Tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais. Comerciais. Taxas. Fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro, enfim, todos os componentes de custo dos serviços necessários à perfeita execução do objeto da mencionado.

Agradecemos a oportunidade dessa apresentação.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2022.

Mauro Romero José Soares

005.906.627-08



PROPOSTA COMERCIAL

Managed Print Services

Ciente: VIVA VIVA - OS VIVA RIO DENTRO DO HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE (HMVP), NO MUNICÍPIO DE RALUIZ TADDEIRO

A/C: VIVA VIVA

Versão: 3.0

Data da Proposta: 04/10/2022

Validade da Proposta: 30 dias



Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2022.

Para

VIVA RIO - OSS VIVA RIO DENTRO DO HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE (HMP), NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

A/C Sr. SERGIO NUNES

Prezados (as),

Submetemos à sua apreciação a proposta Selbetti de Serviços de Impressão Gerenciados, versão 03, baseada nas premissas fornecidas pela VIVA RIO - OSS VIVA RIO DENTRO DO HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE (HMP), NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

A seguir apresentaremos:

Informações sobre a Selbetti.
Resumo Executivo.
Proposta Técnica e Comercial.
Condições Gerais.

Importante: as informações descritas a seguir, sejam elas técnicas, financeiras ou comerciais são confidenciais, portanto, não podem ser usadas ou divulgadas sem prévia e expressa autorização da Selbetti para propósitos que não sejam os de avaliação da proposta pela VIVA RIO - OSS VIVA RIO DENTRO DO HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE (HMP), NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

Agradecemos à oportunidade e interesse em nossos serviços.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e informações adicionais.

Atenciosamente,

Josie Wiltonna Lima de Mello
Gerente de Negócios
E-mail: josie.mello@selbetti.com.br
Celular (11) 98092-3011

S

Selbetti Tecnologia S.A.
Maior Integradora em Outsourcing de TI
www.selbetti.com.br



SOBRE NÓS

Atuamos no mercado brasileiro há mais de 4 décadas. Iniciamos a nossa história com a comercialização de máquinas de escrever, calculadoras e telex. Uma história marcada por inovações, nos gerou grande destaque no mercado, sendo reconhecidos como uma das empresas que mais cresce no Brasil.

Selbetti

Somos a maior integradora de Outsourcing de Impressão porque nos dedicamos em proporcionar o dia a dia dos nossos clientes

Também atendemos com Outsourcing de Impressão todo o Brasil, são mais de 100 mil dispositivos e 11 filiais nas principais capitais brasileiras - Florianópolis, Curitiba, Porto Alegre, São Paulo, Belo Horizonte, Rio de Janeiro e Salvador. Com modelos de equipamentos para diferentes fluxos de trabalho sempre atualizados com o que há de mais inovador e eficiente no mercado.

Ao longo desses anos, obtivemos o reconhecimento de melhor empresa para se trabalhar como também, a de empresa que mais cresce no Brasil. Possuímos mais de 4 mil clientes satisfeitos, seja no serviço de Outsourcing de Impressão, Gestão de Documentos (ECM), Automatização de Processos de Workflow (BPMS / RPA), Gerenciamento do parque de impressões, contadores e nível de suprimentos, retenção e liberação de impressão com o recurso follow you print, serviço de Digitalização Inteligente, como também, na Locação e Gestão de Ativos de TI (Notebook, Desktop, Smartphones, Lousas, Totens, Impressoras 3D e demais), integrando soluções em TI.

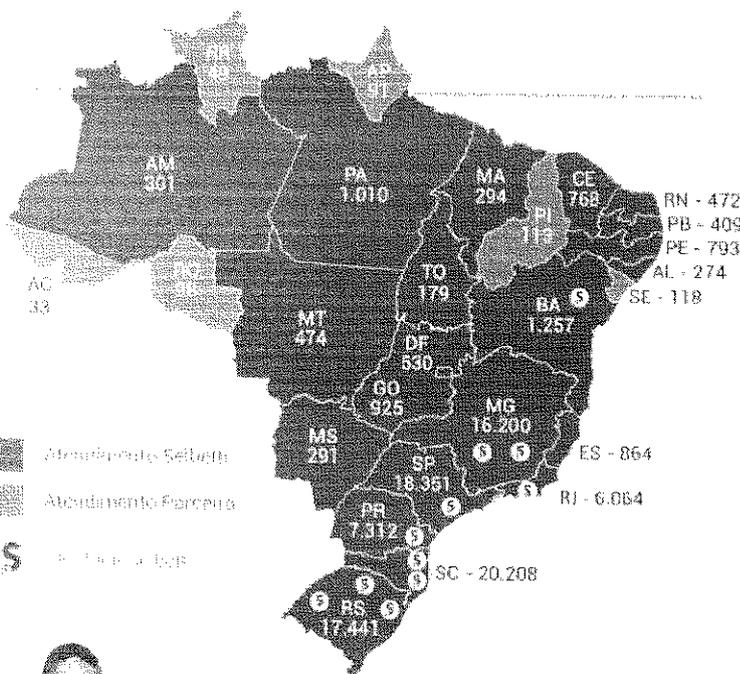


ALGUNS CLIENTES



ALGUNS CLIENTES NO ESTADO DO RJ





SELBETTI EM NÚMEROS

- 44 anos no mercado
- 100.000 equipamentos
- 4.000 clientes
- 98% atendimento com equipe própria
- 11 unidades em 7 estados
- 850 profissionais



Por que escolher a Selbetti?

Somos a maior integradora de Outsourcing de Impressão do Brasil

E também uma das empresas que mais crescem no Brasil, com 11 unidades em 7 estados, somando mais de 100 mil equipamentos em todo o país e mais de 4 mil clientes satisfeitos.

Redução de custos

Proporcionamos economia de recursos e produtividade, com especialistas para realizar a instalação e manutenção dos equipamentos.

Qualidade reconhecida

A qualidade dos nossos equipamentos e impressões são reconhecidos pelos nossos mais de 4 mil clientes satisfeitos.



Service Desk

Você pode escolher se prefere receber um técnico na sua empresa ou se desejar receber instruções para pequenos reparos via telefone. Nossa equipe está preparada e disponível também para o atendimento remoto.

Atendimento Técnico

Consultor técnico sempre próximo, os chamados em nosso sistema são encaminhados automaticamente ao consultor técnico mais próximo do seu endereço. Abertura e conclusão dos chamados são visualizadas online via aplicativo. Atendimento em todo território nacional.

Execução de Peças e Suprimentos

Nós realizamos a troca de peças que excederam sua vida útil sem nenhum custo para sua empresa, assim como o transporte de suprimentos adicionais caso seja necessário. Além do nosso centro de distribuição localizado em nossa matriz em Joinville, SC, possuímos estoque em todas nossas 12 filiais.

Plantão de Atendimento

Para desafios que surgirem após as 18 horas, nós contamos com técnicos de plantão sempre disponíveis que lhe ajudarão a suprir as necessidades de atendimento e possíveis dúvidas.

Manutenção Preventiva

Para evitar imprevistos, nossa equipe realiza manutenção preventiva periódica em 100% dos equipamentos. Além disso, ainda oferecemos equipamentos de backup para utilizar em situações de urgência, e caso necessário, deixamos equipamentos reserva na sua empresa.

SLA Personalizado

Um atendimento sob medida para as suas demandas.

Soluções Próprias

Total controle e gestão das suas impressões e cópias. É possível identificar quem imprimiu determinado arquivo, quando foi impresso, em qual equipamento, a quantidade de documentos impressos e até o seu conteúdo. Tudo isso atrelado a relatórios semanais, além do nosso recurso follow you print para retenção e liberação da impressão via crachá, senha e/ou pin. Soluções desenvolvida em nossa software house por nossos mais de 80 desenvolvedores.

Soluções de Ponta a Ponta

Muito mais do que só impressão, tenha em um só fornecedor, além do Outsourcing de Impressão, software para gestão e controle das impressões, locação de ativos de TI, locação de dispositivos móveis, software para gestão de documentos e conteúdos (ECM), digitalização inteligente, software para gestão de processos, uma plataforma para assinatura eletrônicas e digitais e plataforma de RPA para execução de atividades padrões e repetitivas.



RESUMO EXECUTIVO

Fornecer para VIVA RIO - OSS VIVA RIO DENTRO DO HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE (HMP), NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, MPS – Management Print Services, contendo:



Redução de custos diretos e indiretos



Readequação do ambiente de impressão



Aumento da produtividade dos colaboradores da empresa



Melhoria na gestão de controle do parque instalado



Atualização tecnológica sem a necessidade de imobilização de ativos



Maior qualidade dos serviços prestados aos usuários



Eliminação da preocupação com o ambiente de impressão



Gestão proativa do contrato com o monitoramento do parque de equipamentos em tempo real



Solução que contempla impressão, cópia e scanner



Fornecimento de todos os insumos para os equipamentos



Suporte técnico qualificado



PROPOSTA TÉCNICA

Afim de atendermos as necessidades apresentadas pela VIVA RIO - OSS VIVA RIO DENTRO DO HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE (HMP), NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO., descrevemos a seguir as especificações técnicas da solução proposta pela Selbetti. Com base nos dados obtidos, foram estabelecidas as soluções de Outsourcing de Impressão e Software de Gestão e Controle de impressões para atender as solicitações informadas.

HARDWARES

Impressora Térmica de Etiquetas ZD230 203dpi Preta, ZD22042-T0AG00EZ, ZEBRA



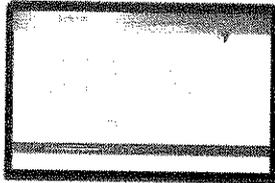
- ✓ Resolução: 203dpi
- ✓ Largura aproximada de Impressão: 104mm
- ✓ Comunicação: Paralela, Serial e USB
- ✓ Linguagem de Programação: EPL e ZPL
- ✓ Peso aproximado de: 1,5kg
- ✓ Sistema de carregamento de fita rápido e fácil
- ✓ Sensores de mídia: Reflexivo, transmissivo.
- ✓ Comunicação serial e paralela com interface USB
- ✓ Recarga tipo Ribbon
- ✓ Impressão de transferência térmica e térmica direta
- ✓ Sistema de carregamento de fita rápido e fácil
- ✓ Memória de pelo menos 8MB de Flash
- ✓ Velocidade de impressão aproximada de 4" (102mm) /sec
- ✓ Largura aproximada de impressão de 104 mm
- ✓ Mídias do tipo rolo ou formulário contínuo
- ✓ Ratio do Ribbon de aproximadamente 01:01



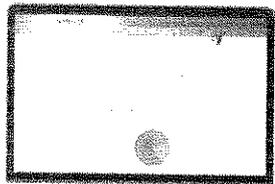
SOFTWARES

BÁSICO

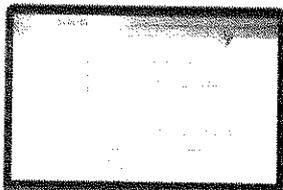
CANAL DO CLIENTE



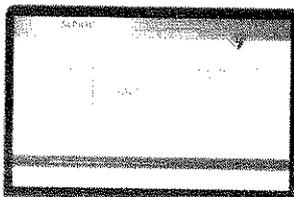
Abertura de ordem de serviço



Relatório de ordem de serviço



Relatório de produção



Relatório de SLA

Caso o Portal 100% web que permite a gestão proativa do contrato de outsourcing de impressão através do acompanhamento de solicitações de suprimentos (cartuchos, toners e entre outros), assistência técnica, inventário do parque de impressoras, produção média e SLA.

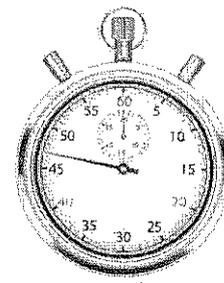
- A abertura e acompanhamento de chamados técnicos de qualquer natureza.
- A criação de níveis de acesso e administração por usuários.
- O acompanhamento de evolução e gráfico e detalhada da produção mensal, bem como dos incidentes, solicitações de apoio em aberto ou concluídas, por períodos.
- O acompanhamento do inventário completo dos equipamentos instalados, o centro de custo ao qual ele pertence, a produção média de cada equipamento, entre outros.



Visando maior facilidade e agilidade na abertura e acompanhamento de chamados, a Selbetti desenvolveu um aplicativo técnico, integrado ao canal do cliente.



SERVIÇOS E PROCESSOS



SLA – Service Level Agreement

Fica estipulado o horário de atendimento conforme tabela abaixo:

Abertura de chamado canal do cliente, telefone ou e-mail

De segunda a sexta das 7:30h às 18:00h

Todo atendimento deverá possuir um chamado correspondente no Sistema de Chamados da Selbetti, independente do dia da semana ou do horário de abertura.

SLA – Service Level Agreement

Atividade	Atendimento	Suporte
SLA suporte técnico (criticidade alta)	2 horas úteis	8 horas úteis
SLA suporte técnico (criticidade média)	4 horas úteis	12 horas úteis
SLA suporte técnico (criticidade baixa)	6 horas úteis	24 horas úteis
Entrega de suprimentos	—	Até 4 dias úteis
Movimentação de equipamentos	1 dia útil	5 dias úteis
Coleta de equipamentos	2 dias corridos	10 dias corridos
Instalação de novos equipamentos	2 dias corridos	21 dias corridos

Demais Considerações

Parque Proposto e Demais Considerações

Todos os equipamentos integrantes desta proposta serão fornecidos pela Selbetti, em caráter de locação, permanecendo de sua propriedade e cabendo a ela, a responsabilidade pela operacionalidade destes (fornecimento de suprimentos, manutenção e suporte técnico necessário à utilização e gestão de documentos dentro dos volumes e recursos apresentados na proposta técnica).

Quanto aos softwares a serem instalados na infraestrutura disponibilizada, fica a Selbetti com a propriedade, responsabilidade e decisão por eventuais atualizações que se façam necessárias em função de novos "releases" e versões disponibilizadas pelos fornecedores dos softwares que fazem parte deste projeto.

Todo o escopo desta proposta comercial, incluindo hardware, software e os custos/despesas relacionados com a infraestrutura disponibilizada, foi calculado em função dos volumes estimados fornecidos por VIVA



... DE UMA RUA DENTRO DO HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE (HMP), NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, descritos na proposta técnica.

Preços e Modalidades

Contrato de 24 meses – COBERTURA COMPLETA + FORNECIMENTO DE RIBBON

TAXA FIXA MENSAL

TIPO DE EQUIPAMENTO	TIPO DE EQUIPAMENTO	TAXA FIXA MENSAL
Impressora Térmica de Etiquetas	ZEBRA ZD230 203dpi	R\$ 399,00

Suprimentos

TIPO DE SUPRIMENTO	TIPO DE SUPRIMENTO	PREÇO UNITÁRIO
Etiqueta 16 x 45mm	ROLLO COM 1000 ETIQUETAS	R\$ 35,00



Serviços Adicionais Sob Demanda

A SELBETTI, COMO ATIVA EM DENTRO DO HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE (HMP), NO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE PIEDADE, poderá solicitar a inclusão de serviços adicionais não mencionados nesta proposta, como por exemplo, viagens de suporte não previstas, plano diferenciado de comunicação interna do projeto, desenvolvimento de novos modelos de relatórios, remissão de relatórios, treinamentos para novos grupos de trabalho entre outros. Para isso, a Selbetti fará a análise da requisição e apresentará, previamente, proposta comercial para aprovação.

Condições Gerais

Preços: os preços aqui apresentados estão expressos em R\$ (reais).

Condições de faturamento: as cobranças serão emitidas mensalmente pela Selbetti.

Frete e seguro de transporte: inclusos nas instalações.

Impostos: estão inclusos todos os impostos vigentes até esta data. Havendo alteração dos mesmos, por ocasião do faturamento da locação de equipamentos e/ou mão de obra, os valores faturados estarão refletindo esses novos impostos.

Consumíveis: incluso toner, revelador e cilindro.

Custo de mão de obra: os valores informados nesta proposta contemplam eventuais necessidades de pagamentos especiais de encargos trabalhistas como adicional de insalubridade, adicional noturno e/ou de periculosidade etc. Os custos foram dimensionados considerando regime de trabalho CLT e condições ambientais normais. Viagens de deslocamento, estadia, alimentação que se fizerem necessárias na instalação do projeto estão inclusas desde que previamente previstas na proposta.

Taxa de instalação: inclusa, para todo o território nacional, desde que previamente previsto na proposta.

Assistência técnica/manutenção preventiva contempla: garantia de operacionalidade dos equipamentos locados decorrentes do desgaste natural. Suportes adicionais (uso inadequado/outros) serão orçados e faturados sob demanda.

Prazo de entrega dos equipamentos: o prazo de entrega será acordado conforme cronograma de implantação validado entre as partes. A implantação efetiva da infraestrutura só terá início após assinatura do contrato e devolução da via assinada para Selbetti.

Reajuste: anual pelo IGP-M ou IPCA. **Equipamentos:** 100% Novos, primeira utilização.



CONTATOS

Abaixo indicamos as pessoas de contato da Selbetti as quais estarão à disposição para mais informações:

Josie Williams

Gerente de Contas

E-mail: josie.mello@selbetti.com.br

Celular: (21) 98102-3239

Rafael Gomes

Gerente Comercial - RJ

E-mail: rafael.gomes@selbetti.com.br

Celular: (47) 99662-4280



TERMO DE ACEITE E DE CONFIDENCIALIDADE

Havendo o interesse na proposta apresentada, o termo de aceite abaixo deverá ser assinado para que os próximos passos – contrato/implantação – possam ser processados.

Termo de Aceite

À Selbetti

A/C: José Nauro Selbach Junior

Pelo presente a VIVA RIO - OSS VIVA RIO DENTRO DO HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE (HMP), NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, formaliza o aceite da proposta Selbetti, versão 01, datada de 04/10/2022.

Responsável pelo aceite da proposta:

Departamento:

Telefone: E-mail:

Observações Adicionais da Proposta Comercial:

Identificação e Propriedade

As informações contidas nesta proposta são confidenciais e não podem ser usadas ou divulgadas, sem prévia autorização, para propósitos que não sejam os de avaliação conjunta da Selbetti e da VIVA RIO - OSS VIVA RIO DENTRO DO HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE (HMP), NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.



Selbetti Tecnologia S.A.
Maior Integradora em Outsourcing de TI
www.selbetti.com.br

Assinatura: _____ Data: ____/____/____

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO
ESTIMATIVA ORÇAMENTARIA

COTAÇÃO DE PREÇOS

QNT MESES		QNT	OBJETO	EMPRESAS					
12	1		Locação de até 1 (um) equipamento térmico com franquias ilimitada de impressões, fornecimento de Ribbons e até 2.000 (duas mil) etiquetas para atender as necessidades dos serviços de proctologia, ginecologia cirúrgica e de exames endoscópicos, compreendidos como projeto MIROSC, a ser implantado e gerido pela OSC Viva Rio dentro do Hospital Municipal da Piedade (HIMP), no município do Rio de Janeiro.	HM1	KAIQUE	SALBETTI	LOGICA TECNOLOGIA	NEW PRACTICE	NOVAÇÃO
VALOR DO EQUIPAMENTO MENSAL				R\$ 180,00	R\$ 170,00	R\$ 399,00			
FORNECIMENTO DE ETIQUETA MENSAL				INCLUSO	INCLUSO	R\$ 700,00	DECLINOU	DECLINOU	DECLINOU
VALOR GLOBAL				R\$ 2.160,00	R\$ 2.040,00	R\$ 13.188,00			

Sergio Nunes
Matrícula: 29317
Contratos
Viva Rio

ORÇADO POR: SERGIO NUNES

DATA: 07/10/2022 CONFERIDO PELO SUPERVISOR DE CONTRATOS

OPBS: COTAÇÃO REALIZADA P/ AQUISIÇÃO/SERVIÇO COM DISPENSA / INEXIGIBILIDADE

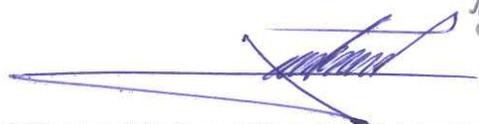
DE LICITAÇÃO, VISANDO A COMPATIBILIZAÇÃO COM O PREÇO DE MERCADO.

Ana Maria Capellini
Contratos
Viva Rio
Matrícula: N1356277

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇO.

Autorizo por meio desta, a contratação da Empresa **KAIQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, especializada na prestação de serviço de **LOCAÇÃO DE IMPRESSORA ZEBRA**, para atender ao Hospital Municipal de Piedade, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 17//10/2022



JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matriculad: 22934
VIVA RIO

VIVA RIO



REPÚBLICA DE GUINEA-BISSAU
MINISTÉRIO DA SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE REGISTO E CLASSIFICAÇÃO DE MEDICAMENTOS

VALIA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2100301767

PROIBIDO PLASTIFICAR 2100301767

MAURO ROMERO JOSE SOARES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
0904923641ICRJ

CPF DATA NASCIMENTO
005.906.627-08 07/06/1971

FILIAÇÃO
MANOEL JOSE SOARES
MARIA LEOPOLDINA DA
CONCEICAO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
25

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
D0143445516 08/03/2025 25/01/1990



OBSERVAÇÕES
EAR

Mauro Romero Jose Soares

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL RIO DE JANEIRO, RJ DATA EMISSÃO 10/03/2020

[Signature]
ASSINATURA DO EMISOR 66813857515
RG617171862

RIO DE JANEIRO



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda



ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	PROCESSO DE CONCESSÃO	ÚLTIMO PROCESSO DE DEFERIMENTO	IRLF/GRLF
0213469-1	01.513.667/0001-50	04/227.412/1996	04/936.943/2021	GRLF6 - Meier

CONCEDIDO A

KA IQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

PARA SE ESTABELEECER NO

Avenida Dom Helder Camara, 02816, APT 101, Maria da Graça

COM AS SEGUINTE ATIVIDADES DO CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

4.43.50.6 - MATERIAL PARA ESCRITÓRIO - COMERCIO VAREJISTA
2.51.03.8 - TIPOGRAFIA E ARTES GRÁFICAS
2.17.03.4 - ALUGUEL DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO
2.43.05.1 - REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
2.26.49.1 - ORGANIZAÇÃO DE FESTAS
2.54.08.8 - FOTOCÓPIA E XEROGRAFIA, SERVIÇOS DE
4.16.10.0 - MÁQUINAS E SUPRIMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS - COMERCIO VAREJISTA
2.51.01.1 - PAUTAÇÃO ENCADERNAÇÃO E DOURAÇÃO GRÁFICA
2.16.21.6 - ALUGUEL DE PAINÉIS MODULADOS
2.43.26.4 - REPARAÇÃO DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS
2.27.15.3, 2.61.20.3, 2.60.10.0, 2.17.17.4, 2.27.26.9, 2.35.11.3, 2.60.06.1, 2.27.12.9, 2.26.07.6

COM AS SEGUINTE RESTRIÇÕES

VEDADOS INCOMODOS E PREJUÍZOS A VIZINHANCA
VEDADA A PRESTACAO DE SERVICOS NO LOCAL
VEDADO O EXERCICIO DA ATIVIDADE NO LOCAL
VEDADA OFICINA

OBSERVAÇÕES

A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção da saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões.

Códigos CNAE's: 4761-0/03, 1822-9/99, 7733-1/00, 9511-8/00, 8230-0/01, 8219-9/01, 4751-2/01, 1822-9/01, 7739-0/03, 3319-8/00, 6209-1/00, 4321-5/00, 3329-5/99, 7739-0/99, 8599-6/04, 8599-6/99, 4322-3/01, 6204-0/00, 7119-7/03

Rio de Janeiro, 30 de Dezembro de 2021

Deferido automaticamente conforme decreto 41827/2016



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.6.0010644-3

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

Nº do Protocolo

00-2021/614662-3

JUCERJA

Último arquivamento:

NIRE: 33.6.0010644-3

KA IQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Boleto(s):

Hash: FOA0E2E5-A963-41BF-A889-B2295FB84E88

Orgão	Calculado	Pago
Junta	352,00	352,00
DNRC	0,00	0,00

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

KA IQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Código Ato

Eventos

002

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
022	1	Alteração / Alteração de Dados e de Nome Empresarial
046	1	Alteração / Transformação
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR ADILSON SILVEIRA ÁVILLA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
33211748941	01.513.667/0001-50	Avenida DOM HELDER CAMARA 2816	Maria da Graça	Rio de Janeiro	RJ
00004678474	01.513.667/0001-50	Avenida DOM HELDER CAMARA 2816	Maria da Graça	Rio de Janeiro	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX

Deferido em 30/12/2021 e arquivado em 30/12/2021

Jorge Paulo Magdaleno Filho

Jorge Paulo Magdaleno Filho
SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
9	1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Nome: KA IQUE COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP
 Nome Novo: KA IQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
 NIRE: 336.0010644-3 Protocolo: 00-2021/614662-3 Data do protocolo: 30/12/2021
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/12/2021 SOB O NÚMERO 33211748941, 00004678474 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: D09579B44BFF59BEDC6306B605C01E2151CB12133B1E99DCA6966FA473DD2F57
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 1/9

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE KA IQUE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ 01.513.667/0001-50

MAURO ROMERO JOSÉ SOARES, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Avenida Dom Helder Câmara, 2816, Apto 101 – Maria da Graça – CEP 21050-455 – RJ, portador da carteira de identidade nº. 09.049.236-4, expedida pelo IFP, CPF/MF nº. 005.906.627-08.

Titular de **KA IQUE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, estabelecida na Avenida Dom Helder Câmara, 2816, Apto 101 – Maria da Graça – CEP 21050-455 – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.513.667/0001-50, registrada na JUCERJA sob o nº 33.6.0010644-3, por despacho em 14/01/2014, pelo presente instrumento, resolve transformar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada para Sociedade Unipessoal Limitada e alterar o Contrato Social, sob as seguintes cláusulas:

Primeira – Alterar a razão social para **KA IQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**.

Segunda – Incluir as atividades de instalação de sistemas de segurança sem a prestação de serviços de monitoramento (CNAE 43.21-5-00), instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente (CNAE 33.29-5-99), Instalação e manutenção elétrica (CNAE 43.21-5-00), Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (CNAE 77.39-0-99), Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 85.99-6-04), Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (CNAE 85.99-6-99), instalações de hidráulicas, sanitária e gás (CNAE 43.22-3-01), consultoria tecnologia da informação (CNAE 62.04-0-00) e serviço de desenho técnico (CNAE 71.19-7-03).

Terceira – Excluir a atividade de comércio varejista de equipamentos para escritório (CNAE 47.89-0-07).

Em virtude das alterações acima, o Contrato Social passa a prevalecer consolidado, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: KA IQUE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP

Nome Novo: KA IQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 336.0010644-3 Protocolo: 00-2021/614662-3 Data do protocolo: 30/12/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/12/2021 SOB O NÚMERO 33211748941, 00004678474 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D09579B44BFF59BEDC6306B605C01E2151CB12133B1E99DCA6966FA473DD2F57

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCERJA
Estado do Rio de Janeiro

Pag. 3/9

**ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA
KA IQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

MAURO ROMERO JOSÉ SOARES, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Avenida Dom Helder Câmara, 2816, Apto 101 – Maria da Graça – CEP 21050-455 – RJ, portador da carteira de identidade nº. 09.049.236-4, expedida pelo IFP, CPF/MF nº. 005.906.627-08. Constitui uma SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA, em conformidade com a Lei 10.406/02 C.C e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019, sob as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: Da Firma e Sede

A sociedade unipessoal limitada operará com a denominação social de **KA IQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede e domicílio no município do Rio de Janeiro, na Avenida Dom Helder Câmara, 2816, Apto 101 – Maria da Graça – CEP 21050-455 – RJ, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo seu único sócio.

CLAUSULA SEGUNDA: Do Objetivo Social

O objetivo social é o comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 47.61-0-03), a prestação de serviços nas atividades de serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação (CNAE 18.22-9-99), aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (CNAE 77.33-1-00), reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (CNAE 95.11-8-00), serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 82.30-0-01), fotocópias (CNAE 82.19-9-01), comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 47.51-2-01), serviços de encadernação e plastificação (CNAE 18.22-9-01), aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (CNAE 77.39-0-03), manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (CNAE 33.19-8-00), suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1-00), instalação de sistemas de segurança sem a prestação de serviços de monitoramento (CNAE 43.21-5-00), instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente (CNAE 33.29-5-99), instalação e manutenção elétrica (CNAE 43.21-5-00), aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (CNAE 77.39-0-99), treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 85.99-6-04), Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (CNAE 85.99-6-99), instalações de hidráulicas, sanitária e gás (CNAE 43.22-3-01), consultoria tecnologia da informação (CNAE 62.04-0-00) e serviço de desenho técnico (CNAE 71.19-7-03).

2

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: KA IQUE COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP

Nome Novo: KA IQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 336.0010644-3 Protocolo: 00-2021/614662-3 Data do protocolo: 30/12/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/12/2021 SOB O NÚMERO 33211748941, 00004678474 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D09579B44BFF59BEDC6306B605C01E2151CB12133B1E99DCA6966FA473DD2F57

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 4/9

CLAUSULA TERCEIRA: Do Capital Social

O capital social da sociedade limitada unipessoal que já se encontra totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), representados por 100 cotas no valor nominal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) cada uma, passa a ser assim distribuído para o sócio único:

MAURO ROMERO JOSÉ SOARES..... 350.000 COTAS..... R\$ 350.000,00

Parágrafo Primeiro: Nos termos do disposto no art. 1.502 do Código Civil, fica expressamente consignado que a responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Parágrafo Segundo: Segundo remissão determinada pelo artigo 1504, da lei 10.406/02 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que o sócio único não responderá pelas obrigações sociais.

Parágrafo terceiro: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLAUSULA QUARTA: Da duração da Sociedade

A sociedade unipessoal limitada é constituída por prazo indeterminado e o capital social e demais cláusulas e condições poderão ser modificadas de acordo com as deliberações do seu único sócio na forma da lei em vigor.

CLAUSULA QUINTA: Da Gerência e Administração

A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único MAURO ROMERO JOSÉ SOARES, acima qualificado, para o que está dispensado da prestação de caução. Fica autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLAUSULA SEXTA: Das Retiradas

O sócio único administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: KA IQUE COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP

Nome Novo: KA IQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA

NIRE: 336.0010644-3 Protocolo: 00-2021/614662-3 Data do protocolo: 30/12/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/12/2021 SOB O NÚMERO 33211748941, 00004678474 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D09579B44BFF59BEDC6306B605C01E2151CB12133B1E99DCA6966FA473DD2F57

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 5/9

CLAUSULA SETIMA: Do movimento Contábil e Balanços

DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único - Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLAUSULA OITAVA: Em caso de falecimento o Interdição

Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA NONA: Da Dissolução

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLAUSULA NONA: Do Fórum

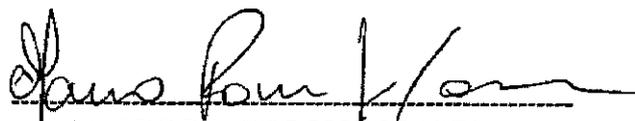
Fica eleito o foro da capital do Estado do Rio de Janeiro – RJ para resolver quaisquer litígios, oriundos do presente Ato Constitutivo desta SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA.

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por Lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,

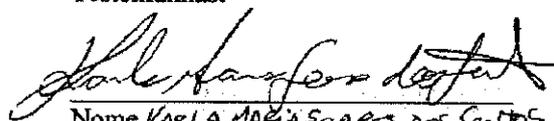
contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.001, § 1º, CC/2002).

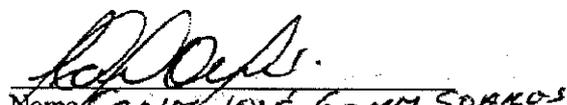
O instrumento do Ato constitutivo desta SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA será assinado em 02 vias de igual teor e consistência.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2021.


MAURO ROMERO JOSÉ SOARES

Testemunhas:


Nome KARLA MARIA SOARES DOS SANTOS
CPF 011.853.987-99


Nome CARLOS JOSÉ GOMES SOARES
CPF 507.074.777-07

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.
Secretaria de Comércio e Serviços.
Departamento Nacional de Registro do Comércio.
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

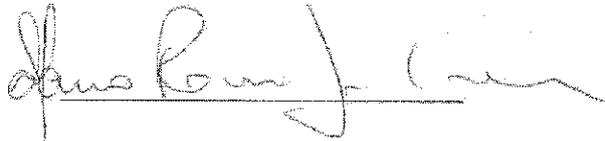
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial

A sociedade unipessoal limitada com a denominação social de KA IQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede e domicílio no município do Rio de Janeiro, na Avenida Dom Helder Câmara, 2816, Apto 101 – Maria da Graça – CEP 21050-455 – RJ, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EPP, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EPP

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2021.





IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA KA IQUE COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP, NIRE 33.6.0010644-3, PROTOCOLO 00-2021/614662-3, ARQUIVADO EM 30/12/2021, SOB O NÚMERO (S) 33211748941 (DEMAIS CONSTANTES NA CAPA), FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
009.991.887-04	FRANCISCO AZEVEDO COSTA JUNIOR

30 de dezembro de 2021.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.513.667/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/09/1996
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL KA IQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV DOM HELDER CAMARA	NÚMERO 2816	COMPLEMENTO APT 101
------------------------------------	----------------	------------------------

CEP 21.050-455	BAIRRO/DISTRITO MARIA DA GRACA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
-------------------	-----------------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MAURO@CENTRODECOPIAS.COM.BR	TELEFONE (21) 3899-3500
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/02/2022 às 11:32:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

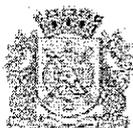
CNPJ/CPF 01.513.667/0001-50	Inscrição Estadual 86.099.152	Data da concessão da inscrição 07/12/1998
Nome empresarial KA IQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Título do estabelecimento		
Natureza Jurídica Sociedade Empresária Limitada		
Regime de apuração Simples nacional - Não Optante Simei	Tipo de unidade principal Unidade Operacional	
Endereço do estabelecimento AVN DOM HELDER CAMARA, 2816 APTO 101 MARIA DA GRAÇA - RIO DE JANEIRO RJ 21.050-455		
Situação cadastral Habilitada	Data da situação cadastral 16/11/1999	
Atividades econômicas (CNAE) Principal 47.61-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA Secundárias 18.22-9/01 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO 18.22-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO 33.19-8/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 33.29-5/99 - INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 13.21-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 43.22-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 47.51-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 62.04-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 62.09-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 71.19-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA 77.33-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 77.39-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES 77.39-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO		
Unidade de cadastro AFR 64.09 - AFR 64.09 - Capital	Unidade de fiscalização AFR 64.09 - AFR 64.09 - Capital	
Observação Contribuinte optante do Simples Nacional desde 01/07/2007. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.		

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF 01.513.667/0001-50	Inscrição Estadual 86.099.152	Data da concessão da inscrição 07/12/1998
Nome empresarial KA IQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Título do estabelecimento		
Natureza Jurídica Sociedade Empresária Limitada		
Regime de apuração Simples nacional - Não Optante Simei	Tipo de unidade principal Unidade Operacional	
Endereço do estabelecimento AVN DOM HELDER CAMARA, 2816 APTO 101 MARIA DA GRAÇA - RIO DE JANEIRO RJ 21.050-455		
Situação cadastral Habilitada	Data da situação cadastral 16/11/1999	
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 82.19-9/01 - FOTOCÓPIAS 82.30-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 85.99-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 85.99-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 95.11-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS		
Unidade de cadastro AFR 64.09 - AFR 64.09 - Capital	Unidade de fiscalização AFR 64.09 - AFR 64.09 - Capital	
Observação Contribuinte optante do Simples Nacional desde 01/07/2007. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.		



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
Coordenadoria do ISS e Taxas

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
0.213.469-1	18/11/1996

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	KA IQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA
NOME FANTASIA	-
CPF OU CNPJ	01.513.667/0001-50
ATIVIDADES ECONÔMICAS	251038 - TIPOGRAFIA E ARTES GRAFICAS 216216 - ALUGUEL DE PAINÉIS MODULADOS 217034 - ALUGUEL DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO 217174 - ALUGUEL DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS 226076 - DESENHO, SERVICOS DE 226491 - ORGANIZACAO DE FESTAS 227129 - CONSULTORIA TECNICA 227153 - ASSESSORIA TECNICA 227269 - TREINAMENTO DE PESSOAL 235113 - CURSO POR CORRESPONDENCIA 243051 - REPARACAO DE MAQUINAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 243264 - REPARACAO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS 251011 - PAUTACAO ENCADERNACAO E DOURACAO GRAFICA 254088 - FOTOCOPIA E XEROGRAFIA, SERVICOS DE 260061 - INSTALACOES ELETRICAS HIDRAULICAS E DE GAS 260100 - INSTALACAO DE VIDROS PLASTICOS E ACRILICOS 261203 - INSTALACAO DE EQUIP DE TELECOMUNICACAO E ELETRONICOS 416100 - MAQ E SUPRIMENTOS P/ PROCESSAMENTO DE DADOS-COM VAR 443506 - MATERIAL P/ ESCRITORIO - COM VAR
RESTRIÇÕES	VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA VEDADA A PRESTACAO DE SERVICOS NO LOCAL VEDADO O EXERCICIO DA ATIVIDADE NO LOCAL VEDADA OFICINA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	3
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	6
ENDEREÇO COMPLETO	AVN DOM HELDER CAMARA, 2816, APT 101 MARIA DA GRACA 21050-455
SITUAÇÃO CADASTRAL	SOLICITACAO GUIAS T.L.E.
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	30/12/2021

Aprovado pela Resolução SMF Nº 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia 05/01/2022 às 10:44.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KA IQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 01.513.667/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:50:27 do dia 28/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/09/2022.

Código de controle da certidão: **9EBF.2D23.70E0.093A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 06-2022/1067725

Código de verificação de autenticidade: 550a5641ade179f94908ce0e72e2bb7

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ: 01.513.667/0001-50

CAD-ICMS: Ativo

NOME / RAZÃO SOCIAL: KA IQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 15/06/2022 ÀS 12:08:54

VÁLIDA ATÉ: 13/09/2022

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

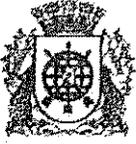
Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº Autenticação: 8509505150

Órgão: FP/SUBEX/REC-RIO/CIS-3

Controle: 764382022

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

KA IQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA
AVN DOM HELDER CAMARA 2816
APT 101
MARIA DA GRACA RIO DE JANEIRO 21050-455 RJ

CNPJ/CPF

01.513.667/0001-50

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0.213.469-1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICO que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. A presente Certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data da sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 17 de MAIO de 2022.

HORA:14:09

Carimbo e Assinatura do Fiscal de Rendas

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento na internet no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/smf>

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial unificado de Arrecadação de tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional no últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **KA IQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 01.513.667/0001-50, inscrição municipal nº 0.213.469-1, com endereço no(a) AV D HELDER CAMARA, nº 2816 - RJ Cep: 21050-455, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 28/06/2022

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 11/10/2022. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.513.667/0001-50

Razão Social: KA IQUE COM E SERV EIRELI EPP

Endereço: AV DOM HELDER CAMARA 2816 101 / MARIA DA GRACA / RIO DE JANEIRO / RJ / 21050-455

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/08/2022 a 13/09/2022

Certificação Número: 2022081502530012255900

Informação obtida em 24/08/2022 17:33:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 29/03/2022, em referência ao pedido 63529/2022 **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL: KA IQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 01.513.667/0001-50 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 86.09915.2

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>.

CÓDIGO CERTIDÃO: QQQX.1100.1010.83C3
PESQUISA CADASTRAL realizada em: 29/03/2022, às 09:42:32.8

Esta certidão tem validade até 25/09/2022, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 11/04/2022 às 08:37:36.0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KA IQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.513.667/0001-50
Certidão nº: 9819563/2022
Expedição: 28/03/2022, às 11:18:14
Validade: 24/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KA IQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.513.667/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TERMO DE ABERTURA

O presente Livro, com 45 folhas eletronicamente numeradas de 01 a 45, com número de ordem 20 e se destina ao livro G – Diário Geral, da empresa KAIQUE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, NIRE 33600106443, de 14/01/2014, CNPJ 01.513.667/0001-50, no município do Rio de Janeiro.

Data de encerramento do exercício social 31/12.

Rio de Janeiro, 01 de janeiro de 2020.

MAURO
ROMERO JOSE
SOARES:00590
662708

Assinado de forma
digital por MAURO
ROMERO JOSE
SOARES:00590662708
Dados: 2021.06.09
13:29:49 -03'00'

MAURO ROMERO JOSÉ SOARES
TITULAR

FRANCISCO
AZEVEDO COSTA
JUNIOR:009991887
04

Assinado de forma digital por
FRANCISCO AZEVEDO COSTA
JUNIOR:00999188704
Dados: 2021.06.09 13:33:50
-03'00'

FRANCISCO AZEVEDO COSTA JR
CONTADOR - CRC RJ/081651/O-8

Descrição	Classificação	Exercicio Anterior	Exercicio Atual
ATIVO (7)			
CIRCULANTE (14)			
DISPONIVEL (21)			
NUMERARIOS EM CAIXA (28)			
Caixa (35)	1-1-01-01-01	0,00D	0,00D
=NUMERARIOS EM CAIXA		*****0,00D	*****0,00D
BANCOS CONTA MOVIMENTO (42)			
Banco do Brasil (49)	1-1-01-02-01	0,00D	3.000,00D
Banco Itau (56)	1-1-01-02-02	2.426.758,67D	1.826.934,55D
Banco Bradesco (65)	1-1-01-02-03	80.301,17D	73.981,17D
Banco Santander (2919)	1-1-01-02-14	103.313,31D	11.581,56D
=BANCOS CONTA MOVIMENTO		**2.610.375,35D	**1.915.097,28D
-DISPONIVEL		**2.610.375,35D	**1.915.097,28D
IMPOSTOS DIVERSOS A COMPENSAR (238)			
PIS a Recuperar (255)	1-1-04-02	1.045,16D	1.045,16D
COFIN a Recuperar (259)	1-1-04-03	4.378,25D	4.378,25D
I.Renda S/Lucro (266)	1-1-04-04	1.466,15D	1.466,15D
C.S s/Lucro (273)	1-1-04-05	1.446,68D	1.446,68D
INSS a Recuperar (1666)	1-1-04-11	12.792,78D	12.792,78D
=IMPOSTOS DIVERSOS A COMPENSAR		*****21.129,02D	*****21.129,02D
=Total - CIRCULANTE		**2.631.504,37D	**1.936.226,30D
PERMANENTE (388)			
IMOBILIZADO (343)			
Instalações Móveis e Utensílios (364)	1-3-02-03	324,00D	324,00D
Maquinas Equipamentos e Ferramentas (371)	1-3-02-04	157.891,82D	157.891,82D
Equipamentos de Informatica (378)	1-3-02-05	303.025,23D	303.025,23D
Imobilizado em Uso Fora do Estabelecimento (3584)	1-3-02-12	420.000,00D	420.000,00D
=IMOBILIZADO		****881.241,05D	****881.241,05D
DEPRECIACOES ACUMULADAS (399)			
S-Instalações Móveis e Utensílios (413)	1-3-03-03	272,75C	272,75C
=DEPRECIACOES ACUMULADAS		*****272,75C	*****272,75C
=Total - PERMANENTE		***880.968,30D	***880.968,30D
=Total - ATIVO		**3.512.472,67D	**2.817.194,60D

***** (XXXXX) *****

FRANCISCO AZEVEDO COSTA JUNIOR
 Assinado de forma digital por FRANCISCO AZEVEDO COSTA JUNIOR
 JUNIOR.00000918
 8704
 Data: 2021.06.08 15:50:08 -03'00'

Francisco Azevedo C. Junior
 CONTADOR CRC RJ 04186116-8
 CPF 044591857-04

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
PASSIVO (469)			
CIRCULANTE (476)			
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES (497)			
INSS - Inst Nac Seg Social (546)	2-1-03-07	2.609,98C	1.552,14C
FGTS - Fundo Garantia Tempo Serviço (553)	2-1-03-08	3.238,25C	3.309,49C
I.Renda Retido na Fonte (567)	2-1-03-10	115,51C	194,55C
Simples (1610)	2-1-03-15	25.336,91C	69.501,49C
-IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		*****31.300,65C	*****74.647,67C
=Total - CIRCULANTE		*****31.300,65C	*****74.647,67C
PATRIMONIO LIQUIDO (658)			
CAPITAL SOCIAL (665)			
Capital Integralizado (672)	2-4-01-01	68.000,00C	68.000,00C
=CAPITAL SOCIAL		*****68.000,00C	*****68.000,00C
RESULTADOS ACUMULADOS (721)			
Lucros Acumulados (728)	2-4-04-01	2.204.872,22C	1.222.648,13C
Resultado do Exercício (735)	2-4-04-02	1.208.299,80C	1.451.898,80C
-RESULTADOS ACUMULADOS		**3.413.172,02C	**2.674.546,93C
=Total - PATRIMONIO LIQUIDO		**3.481.172,02C	**2.747.546,93C
=Total - PASSIVO		**3.512.472,67C	**2.817.194,60C

***** (XXXXX) *****

Francisco Azevedo C. Junior
 Assinado de forma digital por FRANCISCO AZEVEDO COSTA JUNIOR:00999188704
 Data: 2021.06.08 15:48:46 -03'00'

Francisco Azevedo C. Junior
 CONTADOR CRC RJ 0816310-4
 CPF 055584837-04

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 2.817.194,60 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E DEZESSETE MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2020

MAURO ROMERO JOSE SOARES
Atribuído de forma digital por MAURO ROMERO JOSE SOARES
SOARES.00590662708
Data: 2021.06.08 15:46:23 -03'00'

MAURO ROMERO JOSE SOARES

Administrador

CPF: 003906627-08

RG: 09049236-4 Orgão: IFRJ

Expedição:

FRANCISCO AZEVEDO COSTA JUNIOR
Atribuído de forma digital por FRANCISCO AZEVEDO COSTA JUNIOR
JUNIOR.0099918704
Data: 2021.06.08 15:46:02 -03'00'

Francisco Azevedo Costa Jr

CONTADOR

CPF: 809.991.887-04 CRC: RJ/081631/O-8

RG: 079588802 Orgão: DETRAN RJ

Expedição: 14/01/2008

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITAS			
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS			
RECEITA DE VENDAS			
Reventa de Mercadorias	3-1-01-01	770	2.770,83C
=RECEITA DE VENDAS			*****2.770,83C
RECEITA DE SERVIÇOS			
Outros Serviços	3-1-02-04	826	1.927.409,10C
=RECEITA DE SERVIÇOS			**1.927.409,10C
=Total - RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS			**1.930.179,93C
DEDUÇÕES S/VENDAS E SERVIÇOS			
DEDUÇÕES S/VENDAS E SERVIÇOS			
Simplex	3-2-01-08	1561	313.868,66D
=DEDUÇÕES S/VENDAS E SERVIÇOS			****313.868,66D
CUSTO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS			
Outros Materiais de Consumo			
	3-2-03-05	952	13.429,97D
Outros Custo Diversos			
	3-2-03-07	966	53.540,89D
=CUSTO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS			*****66.970,86D
=Total - DEDUÇÕES S/VENDAS E SERVIÇOS			****380.839,52D
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			
Aluguéis e Locações de Equipamentos	3-1-03-01	1036	263.257,71C
=OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			****263.257,71C
=Total - OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			****263.257,71C
=Total - RECEITAS			**1.812.598,12C
DESPESAS			
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS COM PESSOAL			
Pro Labore	4-1-01-01	1078	4.168,00D
Salários e Ordenados	4-1-01-02	1085	169.012,36D
Horas Extras e Desc. Semanal Remunerado	4-1-01-05	1106	464,13D
Decimo Terceiro Salário	4-1-01-07	1120	25.094,27D
INSS e Contrib de Terceiros	4-1-01-08	1127	457,51C
FGTS	4-1-01-09	1134	22.915,36D
Indenizações e Avisos Previs	4-1-01-10	1141	1.200,00D
Assistência Médica Social	4-1-01-11	1148	1.485,30C
Vale Transporte	4-1-01-13	1162	25.223,59D
Outros Encargo e Benefícios	4-1-01-14	1169	923,00D
Ferias	4-1-01-15	1379	38.914,35D

Assinado de forma digital por FRANCISCO AZEVEDO COSTA AZEVEDO COSTA JUNIOR:0099918 JUNIOR:00999188704 Dados: 2021.06.08 15:47:16 -03'00'

Francisco Azevedo C. Junior
CONTADOR CRC RJ 90191A-2
CPF 305991887-04

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Salário Família	4-1-01-16	1435	291,72D
Auxílio Alimentação e Cesta Básica	4-1-01-19	2758	66.930,04D
=DESPESAS COM PESSOAL			****352.284,01D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
Luz e Torça	4-1-02-03	1197	916,35D
Água e Esgoto	4-1-02-04	1204	3.175,00D
Telefone/Internet	4-1-02-06	1218	3.994,69D
Materiais de Expediente	4-1-02-09	1239	567,43D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS			*****8.413,47D
DESPESAS FINANCEIRAS			
Juros Devedores	4-1-04-01	1358	1,84D
=DESPESAS FINANCEIRAS			*****1,84D
=Total - DESPESAS OPERACIONAIS			****360.699,32D
=Total - DESPESAS			****360.699,32D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RÉCITAS.....> 1.812.598,12C
 DESPESAS + CUSTO.....> 360.699,32D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *1.451.898,80**

***** (XXXXX) *****

FRANCISCO AZEVEDO COSTA JUNIOR
 CONTADOR CRC RJ 001657-5
 CPF 14099187-4

Assinado de forma digital por FRANCISCO AZEVEDO COSTA JUNIOR em 2021.06.08 15:46:55 -03'00'

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 1.451.898,80 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO Reais E OITENTA CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

RIO DE JANEIRO, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

MAURO ROMERO Assinado de forma digital
JOSE por MAURO ROMERO JOSE
SOARES:0059066270 SOARES:00590662708
8 Dados: 2021.06.08 15:46:22
-03'00'

MAURO ROMERO JOSE SOARES

Administrador

CPF: 005906627-08

FRANCISCO Assinado de forma digital
AZEVEDO COSTA por FRANCISCO AZEVEDO
JUNIOR:0099918870 COSTA JUNIOR:00999188704
4 Dados: 2021.06.08 15:45:25
-03'00'

Francisco Azevedo Costa Jr

CONTADOR

CPF: 009.991.887-04 CRC: RJ/081651/O-8

TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente livro, com 45 folhas eletronicamente numeradas de 01 a 45 com número de ordem 20 e se destinou ao Livro G – Diário Geral, referente ao período de escrituração de 01/01/2020 a 31/12/2020 da empresa KAIQUE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

Data de encerramento do exercício social 31/12.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2020.

MAURO
ROMERO JOSE
SOARES:005906
62708

Assinado de forma
digital por MAURO
ROMERO JOSE
SOARES:00590662708
Dados: 2021.06.09
13:31:00 -03'00'

MAURO ROMERO JOSÉ SOARES
TITULAR

FRANCISCO
AZEVEDO COSTA
JUNIOR:00999168704

Assinado de forma digital por
FRANCISCO AZEVEDO COSTA
JUNIOR:00999168704
Dados: 2021.06.09 12:22:22
-03'00'

FRANCISCO AZEVEDO COSTA JR
CONTADOR - CRC RJ/081651/O-8



KA-IQUE Comércio e Serviços Eireli EPP
CNPJ: 01.513.667/0001-50
IE: 86.099.152 IM: 02134691
Endereço: Av Dom Hélder Câmara, 2816 - 101 Maria da Graça
Cidade: Rio de Janeiro Estado: RJ CEP: 21050-455
E-mail: cob@centrodecopias.com.br
Tel.: 21 2595-7434 / 98877-1637

KAIQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ 01.513.667/0001-50

INDICES DE LIQUIDEZ

REFERENTE BALANÇO DE 31/12/2020

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

LG	<u>ATIVO CIRCULANTE + RELIZAVEL LONGO PRAZO</u>	1.936.226,30	25,94
	PASSIVO CIRCULANTE+EXIGIVEL LONGO PRAZO	74.647,67	

INDICE DE LIQUIDEZ CORENTE

LC	<u>ATIVO CIRCULANTE</u>	1.936.226,30	25,94
	PASSIVO CIRCULANTE	74.647,67	

INDICE DE SOLVENCIA GERAL

SG	<u>ATIVO GERAL</u>	2.817.194,60	37,74
	PASSIVO CIRCULANTE+EXIGIVEL LONGO PRAZO	74.647,67	

Francisco Azevedo Costa
CRC 9209/O-0 - RJ

LICITACAO.

1º

Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO - RJ

Delegatário: Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS O REGISTRADOR DO 1º OFICIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

A) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DISTRIBUIDAS A UMA DAS VARAS EMPRESARIAIS.

DESDE TREZE DE MARCO DE DOIS MIL E DOIS ATÉ TREZE DE MARCO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS(13/03/2002 ATÉ 13/03/2022), dele(s)*****

*_*_*_*_*_*_*_*_*_*_NADA_CONSTA_*_*_*_*_*_*_*_*_*_*_*

Relativamente ao nome de KA IQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 01.513.667/0001-50***** Rio de Janeiro, Capital em 18/03/2022. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. Emolumentos Tab.01. Ato 01: R\$ 47,84, Tab.04-Ato 08: R\$ 49,30, LEI 6.370 Art.2 §4: R\$ 0,98, FETJ: R\$ 19,42, FUNDPERJ: R\$ 4,85, FUNPERJ: R\$ 4,85, FUNARPEN: R\$ 3,88, ISS: R\$ 5,16. TOTAL: R\$ 136,28. EU, RICARDO DA COSTA MEIRELES (Mat.94/1867), Oficial Substituto a assino digitalmente.

CERTIDÃO ESPECIAL - (ART.21, § 1º, IV CNGCJERJ) ESTA CERTIDÃO REFERE-SE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE AO ASSUNTO REQUERIDO.

REQUERENTE: [illegible]

Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral da Justiça EECE 56768 FFC Consulte a validade do selo em: https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos - ANOREG RJ (http://validador.e-cartorioj.com.br).
- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.
- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na apple store ou Google Play.
- Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.



2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7o. ANDAR - CEP 20011-020

CERP: 6d900d59-d8a2-46f5-ad99-64fc8923c814

REQUERIDA EM: 16/03/2022

941647

00/42 Pag: 0001

MODELO(C)>> CERTIFICA A a B <<

PARA FINS DE: LICITACAO

Ronaldo Cramer Moraes Veiga - Oficial Registrador
Jorge Constancio Cassas - Substituto

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Ações de Falência ou Concordata distribuídas as Varas Competentes, bem como, Inquéritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art.186 da Lei de Falências), Recuperações Judiciais;
- B - Interdições previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/1974, que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central, do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde:

QUATORZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DOIS ATÉ QUATORZE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (14/03/2002 a 14/03/2022) dele(s).....

.....**NADA CONSTA**.....
Relativamente ao Nome de KA IQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA Qualificação: 01513667000150 (conforme requerido).....

EMITIDA EM: 18/03/2022, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL
EU REGISTRADOR ASSINO. TOTAL R\$: 136.28

EMOL R\$: 97.14 - PMCMV(2%)R\$: 0.98 - FETJ(20%)R\$: 19.42 - FUNDPERJ(5%)R\$: 4.85 - FUNPERJ(5%)R\$: 4.85 - FUNARPEN(4%)R\$: 3.88 - ISS(5%)R\$: 5.16

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EECA39299-IOT
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play.

Requerida em 16/03/2022

8300205/2022-1.00

Finalidade declarada CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

Modelo ESPECIAL folha 01

3º Ofício do Registro de Distribuição da Capital

0903213416

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS



CERP: ea970ef6-cfcc-4c5e-8def-9f384aacee4b

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos ANOREG RJ (<http://validador.e-cartorio.com.br>)
- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão
- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na Apple Store ou no Google Play
- Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, CERTIFICA E DÁ FÉ

a) Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;

b) Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;

c) Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ, desde

ONZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DOIS até ONZE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (11/03/2002 até 11/03/2022) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **KA IQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, qualificação: CNPJ 01.513.667/0001-50 (conforme requerido)

Emitida em: 16/03/2022 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: NÃO CONSTAM.

EMOLUMENTOS R\$ 97,14 (Tab1, Ato1 e Tab4, Ato3) + R\$ 0,98 (Lei 6.370/2012) + R\$ 19,42 (FETJ) + R\$ 4,85 (FUNDPERJ) + R\$ 4,85 (FUNPERJ) + R\$ 3,88 (FUNARPEN) + R\$ 5,16 (LEI 7128/2015) valor total R\$ 136,28

"Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor."

Cert. Proc. p/ /LUIZ

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEBY95640 IPR
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

3º Ofício do Registro de Distribuição da Capital

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902
CNPJ: 27.532.571/0001-23
Contatos: (21) 2262-9543 | E-mail: 3ord@3ord.com.br

DATA DA CERTIDÃO: 16/03/2022

RECIBO: 515530/2022

FUNCIONARIO: LUIZ

Nº SEDE: 0903213416 | 8300205/2022

Nº E-CARTORIO: 20223111250313

Valores detalhados do Ato

Nº ATO	SELO	SERVIÇO	EMOLUMENTOS	LEI 6.370/2012	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	LEI 7.128/2015
20223114041648	EEBY 095640 IPR	C	R\$ 97,14	R\$ 0,98	R\$ 19,42	R\$ 4,85	R\$ 4,85	R\$ 3,88	R\$ 5,16

Valor Certidão: R\$ 136,28

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nomes Anteriores:

XX

Atos Arquivados:

CERTIFICO A EXISTÊNCIA DE TODOS OS ATOS ARQUIVADOS ATÉ A PRESENTE DATA:

14/01/2014 - 00002582979 - 005* - 14/01/2014 - 00002582979 - 102* - 14/01/2014 - 00002582979 - 207* - 14/01/2014 - 33600106443 - 005* -
14/01/2014 - 33600106443 - 102* - 14/01/2014 - 33600106443 - 207* - 19/01/2018 - 00003144636 - 002 - 30/12/2021 - 00004678474 - 002 -



00-2022/367446-0

Local, data
Rio de Janeiro, 10 de Maio de 2022

Jorge Paulo Magdaleno Filho
SECRETÁRIO GERAL - JUCERJA

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.
Art 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma



KA-IQUE Comércio e Serviços Eireli EPP
CNPJ: 01.513.667/0001-50
IE: 86.099.152 IM: 02134691
Endereço: Av Dom Helder Câmara, 2816 - 101 Maria da Graça
Cidade: Rio de Janeiro Estado: RJ CEP: 21050-455
E-mail: cob@centrodecopias.com.br
Tel.: 21 2595-7434 / 98877-1637

*A comissão de Licitação da OSS VIVA RIO
Pregão eletrônico nº 013/2022*

KÁ ÍQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP

CNPJ: 01.513.667/0001-50 Insc. Estadual: 08.609915.2 - Insc. Municipal: 213.469-1

Av. Dom Helder Câmara, 2.816/101, Maria da Graça, Rio de Janeiro/RJ

Tel.: (21) 2595-7434 - Cel.: 21 98877-1637

E-mail: comercial@centrodecopias.com.br

DECLARAÇÃO

Em nome da empresa Ká Íque Comércio E Serviços Eireli Epp, inscrita no CNPJ sob o nº 01.513.667/0001/50, sediada Av. Dom Helder Câmara, 2.816/101, Maria da Graça, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) Mauro Romero Jose Soares, inscrito(a) no CPF sob o nº 005.906.627-08, portador(a) da cédula de identidade nº 090492364, expedida por DETRAN, **DECLARO**, para todos os fins, que a referida empresa, atende ao que dispõe no Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu inciso XXXIII que assim determina: “Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos”.

Rio de Janeiro, 20 de Maio de 2022.

KÁ ÍQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP

Mauro Romero Jose Soares

CPF: 005.906.627-08

Titular



KA-IQUE Comércio e Serviços Eireli EPP
CNPJ: 01.513.667/0001-50
IE: 86.099.152 IM: 02134691
Endereço: Av Dom Helder Câmara, 2816 - 101 Maria da Graça
Cidade: Rio de Janeiro Estado: RJ CEP: 21050-455
E-mail: cob@centrodecopias.com.br
Tel.: 21 2595-7434 / 98877-1637

A comissão de Licitação da OSS VIVA RIO
Pregão eletrônico nº 013/2022

KÁ ÍQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP

CNPJ: 01.513.667/0001-50 Insc. Estadual: 08.609915.2 - Insc. Municipal: 213.469-1

Av. Dom Helder Câmara, 2.816/101, Maria da Graça, Rio de Janeiro/RJ

Tel.: (21) 2595-7434 - Cel.: 21 98877-1637

E-mail: comercial@centrodecopias.com.br

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E SUBMISSÃO

Em nome da empresa Ká Íque Comércio E Serviços Eireli Epp, inscrita no CNPJ sob o nº 01.513.667/0001/50, sediada Av. Dom Helder Câmara, 2.816/101, Maria da Graça, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) Mauro Romero Jose Soares, inscrito(a) no CPF sob o nº 005.906.627-08, portador(a) da cédula de identidade nº 090492364, expedida por DETRAN, **DECLARO**, para todos os fins, que a referida empresa, em conformidade ao disposto no Art. 48, §2º e §3º do Decreto nº 44.698 de 29/06/2018 e com os princípios da legalidade e moralidade, também declaramos para efeito de cumprimento ao estabelecido respectivo instrumento convocatório, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para o pregão Eletrônico em epígrafe.

Rio de Janeiro, 20 de Maio de 2022.

KÁ ÍQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP

Mauro Romero Jose Soares

CPF: 005.906.627-08

Titular



KA-IQUE Comércio e Serviços Eireli EPP
CNPJ: 01.513.667/0001-50
IE: 86.099.152 IM: 02134691
Endereço: Av Dom Helder Câmara, 2816 - 101 Maria da Graça
Cidade: Rio de Janeiro Estado: RJ CEP: 21050-455
E-mail: cob@centrodecopias.com.br
Tel.: 21 2595-7434 / 98877-1637

*A comissão de Licitação da OSS VIVA RIO
Pregão eletrônico nº 013/2022*

KÁ ÍQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ: 01.513.667/0001-50 Insc. Estadual: 08.609915.2 - Insc. Municipal: 213.469-1
Av. Dom Helder Câmara, 2.816/101, Maria da Graça, Rio de Janeiro/RJ
Tel.: (21) 2595-7434 - Cel.: 21 98877-1637
E-mail: comercial@centrodecopias.com.br

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Em nome da empresa Ká Íque Comércio E Serviços Eireli Epp, inscrita no CNPJ sob o nº 01.513.667/0001/50, sediada Av. Dom Helder Câmara, 2.816/101, Maria da Graça, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) Mauro Romero Jose Soares, inscrito(a) no CPF sob o nº 005.906.627-08, portador(a) da cédula de identidade nº 090492364, expedida por DETRAN, **DECLARO**, para todos os fins, sob as penas da Lei, que é Empresa de Pequeno Porte, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Rio de Janeiro, 20 de Maio de 2022.

KÁ ÍQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP

Mauro Romero Jose Soares

CPF: 005.906.627-08

Titular



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/000128, com sede à Ladeira da Glória nº 99, Glória, com entrada suplementar pela Rua do Russel nº 76, Glória – Rio de Janeiro/RJ, ATESTA, para seus devidos fins, que a empresa **Ká Íque comércio e Serviços Eireli EPP**, inscrita sob CNPJ 01.513.667/0001-50, com sede na Av. Dom Helder Camara, 2816 – Maria da Graça, executou para esta organização, os serviços abaixo especificados:

1: OBJETO: Serviço de locação de multifuncionais e impressoras

2: PERIODO: 02/01/2015 até a presente data.

3: QUANTIDADES: Serviço de locação de multifuncionais e impressoras, chegando simultaneamente ao total de um total de 1.170 (hum mil cento e setenta equipamento) com um total de impressões médias acima de 3.000.000 (três milhões de impressões mês).

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não constando em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com todas as obrigações assumidas, enaltecendo a organização e compromisso da empresa.

Rio de Janeiro 07 de Novembro de 2016


FLAVIO FERNANDES
GERENTE DE TI
VIVARIO

Flavio Fernandes
Gerente de TI
Viva Rio



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, com sede à Rua Alberto de Campos nº 12, Ipanema - Rio de Janeiro/RJ, ATESTA, para seus devidos fins, que a empresa **KA ÍQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita sob CNPJ 01.513.667/0001-50, com sede na Av. Dom Hélder Câmara, 2816 - Maria da Graça, executou para esta organização, os serviços abaixo especificados:

1 - OBJETO:

Serviço de locação de multifuncionais e impressoras;
Serviços de impressão, cópia e digitalização com multifuncionais em preto e cores; digitalização em ocr, pdf pesquisável e JPEG, compactação de arquivos e tratamento de imagens, incluindo controle de fluxo de impressão, bilhetagem, centro de custo, cotas por local e departamento.

2 - PERÍODO:

01/2018 até 01/2021.

3 - QUANTIDADES:

Serviço de locação de multifuncionais e impressoras, com média de 472 (Quatrocentos e setenta e dois) equipamentos simultâneos, com um total médio de 1.000.000 (Um milhão) de impressões mês.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não constando em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com todas as obrigações assumidas, enaltecendo a organização e compromisso da empresa.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2021.

Thiago Pedro da Silva Ramos
Tecnologia da Informação
Viva Rio

THIAGO PEDRO
GERENTE DE TI TERA TECNOLOGIA
GESTÃO TI VIVA RIO



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM NITERÓI
SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA (SEPOL)
EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por solicitação da parte interessada, Atesto nos exatos termos e sob as penas da Lei nº 8.666/93, para fins de comprovação de Qualificação Técnica, que a empresa KAIQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 01.513.667/0001-50, com sede na Avenida Dom Hélder Câmara nº 2.816 sala 101 Bairro Maria da Graça Município Rio de Janeiro/RJ, CEP. 21050-455, executou e vem executando desde 11 de Setembro de 2014, conforme Contrato DRF/NIT Nº 02/2014 e Termos Aditivos Nº 01/2015 e Nº 02/2016 ao contrato DRF/NIT Nº 02/2014, os serviços de locação de 73 (setenta e três) equipamentos de impressoras multifuncionais com manutenção preventiva/corretiva e extração cópias, na Delegacia da Receita Federal do Brasil em Niterói, sito Rua Almirante Teffe 688, e nas Agências da Receita Federal de Rio Bonito, Cabo Frio, São Gonçalo e Nova Friburgo. Declaramos ainda que os compromissos assumidos pela empresa vem sendo cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial e tecnicamente.

Niterói, 20 de Julho de 2016.

34º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL / RJ

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado como sendo original.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 2017

Em test. _____ da verdade. Conf. por _____

ALESSANDRE TORRES DOS ANJOS - Escrevente.

Emolumentos: R\$ 5,42 TJ+Fundos: R\$ 1,93 ISS: R\$ 9,27 Total: R\$ 16,62

Selo: ECIH53093-AKI Consulte em <https://www3.nj.ri.gov.br/sigepublico>

MP/ARND/DRF-DRF/NITERÓI

Nelson Pereira da Silva

Nelson Pereira da Silva

Fiscal do Contrato 114007721

25 JUL 2016

Ronald Machado Campbell

Ronald Machado Campbell

Chefe Subst.

Matrícula 57208

De Acordo

Ronald Machado Campbell

Chefe Subs. do Serviço de Programação e Logística



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, com sede à Ladeira da Glória nº 99, Glória, com entrada suplementar pela Rua do Russel nº 76, Glória - Rio de Janeiro/RJ, ATESTA, para seus devidos fins, que a empresa **KA ÍQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita sob CNPJ 01.513.667/0001-50, com sede na Av. Dom Hélder Câmara, 2816 - Maria da Graça, executou para esta organização, os serviços abaixo especificados:

1 - OBJETO:

Serviço de locação de impressoras térmicas, com fornecimento mensal acima de etiquetas e pulseiras hospitalares.

2 - PERÍODO:

01/09/2020 até 30/11/2021.

3 - QUANTIDADES:

Serviço de locação de 06 (seis) impressoras térmicas com fornecimento de suprimentos de no mínimo 10.000 (dez mil) unidades de etiquetas dos diversos tamanhos e 15.000 (quinze mil) pulseiras hospitalares.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não constando em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com todas as obrigações assumidas, enaltecendo a organização e compromisso da empresa.

Rio de Janeiro, 20 de Dezembro de 2021.

Thiago Pedro da Silva Ramos
Tecnologia da Informação
Viva Rio

THIAGO PEDRO
GERENTE DE TI
VIVA RIO



BATERIAS BARRA NOTA 10 LTDA
DISTRIBUIDOR DE BATERIAS
HELIIAR DUREX POWER AC DELCO FREEDOM OPTIMA
CNPJ 02.650.875/0001-64 INSC. EST 75.874.162

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E COMERCIAL

Atestamos que a empresa KA IQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.513.667/0001-50, estabelecida na Rua Manoel Vitorino, 512 – Piedade, no estado do Rio de Janeiro presta serviços de impressão e cópias reprográficas e fornece satisfatoriamente 8 (oito) equipamentos de impressão com conectividade em rede, atendendo uma demanda em média de 20.000 (vinte mil cópias ou impressões mês). Com fornecimento de suprimentos e material - toner, cilindro, assistência técnica, manutenção, mão de obra e outros que se façam necessários para o bom funcionamento do equipamento. Tendo início do nosso contrato em 04/06/2007 com prazo de 12 meses renovando-se automaticamente ao final do período. Tendo condições técnicas e comerciais satisfatórias, nada constando em nosso registro que possa desaostrar seu desempenho.

Acrescentamos também, que os equipamentos apresentam desempenho operacional satisfatório.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2011



Sergio Krikor Sarkissian
Diretor

Estrada de Jacarepaguá, 6801 – Freguesia – Rio de Janeiro – RJ – CEP 22.753-034

UNIÃO EDUCACIONAL DO VALE DO AÇO S.A.

AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

O IMES - Instituto Metropolitano de Ensino Superior, mantido pela UNIVACO - União Educacional do Vale do Aço S/A, inscrita sob o CNPJ 01.757.902/0001-30, para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, informa que foram registrados 54 (cinquenta e quatro) diplomas no período de 10 e 11/3/2022, 14/3 e 16 a 18/3/2022, nos seguintes livros de registro e seqüências numéricas: livro DRD-10 - registros nº 000945, 000947 a 000958, 000960 e 000961, 000968 e 000969, 000971, 000973, 000976, 000978, 000981, 000985, 000990, 001010, 001012, 001014 e 001015, 001017, 001019 a 001021, 001023, 001025, 001028 e 001029, 001032 e 001033, 001036, 001038, 001040, 001042, 001045, 001047, 001053 a 001062. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <http://www.univaco.edu.br>

Ipatinga-MG, 27 de abril de 2022.
VINÍCIUS LANA FERREIRA
Diretor

VIVA RIO

AVISO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

A OSS Viva Rio torna público aos interessados a licitação abaixo especificada, a ser realizada na sede desta instituição, localizada na Rua Alberto de Campos, 12 - 1º andar, Ipanema - Rio de Janeiro. Tel. (21) 25553750 Ramal 3217 (21) 96820-2727. Prestação de serviços de locação de até 1077 (mil e setenta e sete) equipamentos de impressão, sendo até 834 (oitocentos e trinta e quatro) equipamentos de impressão a laser P&B (TIPO I), até 239 (duzentos e trinta e nove) equipamentos de impressão multifuncional (TIPO II), até 1 (um) equipamento de impressão multifuncional colorido laser (TIPO III), até 1 (um) equipamento de impressão multifuncional colorido jato de tinta (TIPO IV), e até 2 (dois) equipamentos de impressão térmico (TIPO V), para atender as unidades de saúde, localizadas no Município do Rio de Janeiro/RJ, administradas pela OSS Viva Rio, a ser realizada às 11h00min do dia 20 de maio de 2022. O Edital encontra-se disponível no site do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br, sob nº 937313.

FABIO CARDOSO F. DA SILVA
Licitações

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO FEIJÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocadas as indústrias de beneficiamento de feijão associadas para a realização de Assembleia Geral Ordinária da Associação Brasileira da Indústria do Feijão, a realizar-se de forma virtual, por meio da plataforma ZOOM, com a identificação dos presentes. A Assembleia será realizada no dia 19 de maio de 2022 e será instalada em primeira convocação, com a presença da maioria dos representantes com direito a voto, às 14 horas, e, em segunda convocação, às 14 horas e 15 minutos, com a presença de pelo menos um terço dos mesmos. Será deliberada e discutida nesta Assembleia a seguinte ordem do dia:

- 2021; Palestra sobre Autocontrole com Fiscal Federal Agropecuário do MAPA - Cid Alexandre Oliveira Rozo
2021; Apresentação e aprovação das demonstrações financeiras do exercício de 2021;
2022; Apresentação e aprovação das demonstrações financeiras do exercício de 2022;
Apresentação das ações realizadas pela ABIFEIJÃO
Definição de modelo de cobrança de Joia
Assuntos de interesse geral

Brasília, 6 de maio de 2022.
MAURO BORTOLANZA
Presidente da Associação

CENTRO DE TERAPIA ONCOLÓGICA LTDA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL DOS SÓCIOS

BERNARDINO ALVES NETO, brasileiro, divorciado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 52.26832-1, expedida pelo CRM-RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 218.262.187-34; CARLA ISMAEL DOMENGE, brasileira, casada, médica, portadora da Carteira de Identidade nº 52.31309-1, expedida pelo CRM-RJ, inscrita no CPF/MF sob nº 606.971.217-04 e MAURO SÉRGIO VIEIRA DE MELO brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 52.19473-1, expedida pelo CRM-RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 332.932.957-20, na qualidade de administradoras do CTO - CENTRO DE TERAPIA ONCOLÓGICA DE PETRÓPOLIS LTDA., estabelecido na cidade de Petrópolis, à Rua Dr. Sá Earp, nº 309, Morin, CEP: 25625-073, inscrito no CNPJ/MF sob nº 30.638.381/0001-08, nos moldes previstos no art. 1.071 e segs., do Código Civil, CONVOCAM os demais sócios para participar de Assembleia Geral, a ser realizada no próximo dia 18 de maio de 2022, nas dependências da empresa, em primeira convocação às 15 horas e segunda convocação às 15 horas e trinta minutos, a fim de tratarem dos seguintes assuntos: 1 - Aumento de Capital Social; 2 - Assuntos Gerais. Em obediência ao art. 1.074, do Código Civil, a Assembleia Geral instala-se, em primeira chamada, com ¼ (três quartos) do capital social e, em segunda, com qualquer número. Os sócios que não puderem comparecer na data e no horário marcados poderão se fazer representar por procuradores devidamente constituídos através de outorga de mandato, com especificação precisa dos poderes e dos atos autorizados e firma reconhecida. Este instrumento será levado a registro juntamente com a ata da respectiva Assembleia Geral.

Petrópolis, 28 de abril de 2022
BERNARDINO ALVES FERREIRA NETO
Administrador

CARLA ISMAEL DOMENGE
Administradora

MAURO SÉRGIO VIEIRA DE MELO
Administrador

GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

NIRE: 332.0007082-4 CNPJ: 33.854.563/0001-04

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados sócios da Globo Construções e Terraplanagem Ltda a reunirem-se em Reunião Extraordinária de Sócios, a realizar-se, em primeira convocação com a presença de titulares de no mínimo três quartos do capital social, no dia 30/05/2022, às 10h00min e, em segunda convocação, com qualquer número de titulares do capital social, no dia 31/05/2022, às 10h00min, na sede social da Globo Construções e Terraplanagem Ltda., na Rua Mercúrio nº 1390 - Pavuna/RJ, para apreciar e deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1) Deliberem sobre a alteração do Capital Social de R\$ 5.400.000,00 para R\$ 9.900.000,00 cujo aumento de R\$ 4.500.000,00 promover-se-á com parte do saldo constante na contabilidade em 31/12/2021 na conta de Reserva de Lucros. A finalidade é de a empresa poder participar de Licitações Públicas de grandes valores, em função de editais exigirem percentual do Capital ou do Patrimônio Líquido em conformidade com a Lei nº 8.666/1993 posteriores alterações, e a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 2) Os sócios poderão se fazer representar por procuradores habilitados.
- 3) As deliberações dos sócios serão tomadas em conformidade com o Contrato Social.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 2022.
PAULO ROBERTO BARREIROS COELHO
Sócio Administrador

JUAN MANOEL SILVA ESTEVEZ
Sócio Administrador

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO

A Comissão Pró-Fundação do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar do município de São Benedito do Sul/PE-SINTRAF-SÃO BENEDITO DO SUL/PE neste ato representado pelo Sr. Ivanilson Roberto da Silva, agricultor familiar, casado, inscrito no CPF sob nº: 048.765.384-09, RG Nº: 6.807.197 SDS/PE e na DAP Nº 0048765384091012211039, residente e domiciliado no Sítio Bom Destino, S/N, zona Rural, São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000, convoca todos os trabalhadores e as trabalhadoras na Agricultura Familiar, proprietários ou não, incluindo os aposentados ativos e inativos, os assentados, arrendatários, cessionários, comodatários, extrativistas artesanais, meeiros, parceiros, possuidores ou usufrutuários que trabalhem individualmente ou em regime de economia familiar, assim entendido o trabalho dos membros da mesma família, indispensável à própria subsistência e executado em condições de mútua dependência e colaboração, ainda que com a ajuda eventual de terceiros, conforme o Decreto Lei nº 1.166/71 até o limite de 02 (dois) módulos rurais do município de São Benedito do Sul/PE para Assembleia de Fundação do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar de São Benedito do Sul/PE a se realizar em 14 de maio 2022 às 9:00 horas em primeira convocação e 10:00 horas em segunda convocação com qualquer número de participantes nas dependências da Rua João Pessoa, Nº 51, Centro, São Benedito do Sul, CEP: 55410-000 para tratar da seguinte ordem de dia: 1) Aprovação da Fundação do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar de São Benedito do Sul/PE - SINTRAF - SÃO BENEDITO DO SUL/PE; 2) Leitura e aprovação do estatuto social do sindicato; 3) Eleição, apuração e posse da Diretoria e membros do Conselho Fiscal; 4) Fixação das mensalidades sociais e demais contribuições para o custeio da referida nova entidade; 5) Filiação a Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar de Pernambuco-PETRAF/PE; 6) Assuntos Gerais de interesse da categoria. A mesa diretora e as formas de discussão e deliberação serão decididas pelos próprios interessados presentes na Assembleia.

São Benedito do Sul/PE, 4 de maio de 2022
IVANILSON ROBERTO DA SILVA
Coordenador da Comissão

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022 - (UASG) 926523

TO Governo do Distrito Federal por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI/DF, torna público o resultado da licitação do tipo Menor Preço Unitário por item, na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com previsão de abertura do certame para 06/05/2022, 09h30min, horário de Brasília, PROCESSO SEI-GDF nº 00070-00005232/2021-36, realizado de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, com Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não sendo aplicável a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observado o art. 191 desta Norma. OBJETO: Contratação sob demanda de exames laboratoriais de diagnóstico de Mormo e Anemia Infecciosa Equina, a serem realizados por laboratório credenciado junto ao Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA e em conformidade com as metodologias descritas na Portaria MAPA nº 35, de 17 de abril de 2018 e Instrução Normativa nº 45, de 15/06/2004 do Ministério da Agricultura, a fim de atender à Gerência de Apreensão de Animais (GEAN), de acordo com o detalhamento descrito no item 4, do Termo de Referência, com valor Total estimado de R\$ 53.287,50 (cinquenta e três mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Após a abertura do certame, foi constatado que não houve interessados, restando a licitação "DESERTA". Os AVISOS DE RESULTADO poderá ser retirado a partir da sua publicação no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br e portal da SEAGRI/DF: www.agricultura.df.gov.br, "Edital".

NATANAEL FÉLIX DOS SANTOS
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 51/2022

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 26/04/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - A fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais SCG/PLAN/SEEC operacionalizará licitação, mediante o Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de material educativo e esportivo (cone para treino, escudo aparaador de soco, protetor de cabeça, rede e outros), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital.

RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA
Pregoeira

(SIDEC - 06/05/2022) 926939-00001-2022NE000001
(Of. El. nº.)





Due Diligence de Integridade

1 - Informações Gerais

Razão Social / Nome:

Ka. Jorge Comércio e Serviços LTDA

Nome Fantasia:

CNPJ / CPF:

01.532.667/0001-50

Endereço Comercial:

Rua José Nildo da Paqueta 2846

Website:

www.kajorge.com.br

Telefones:

31 97864 6233

Fax:

Objeto de Contrato:

Processo de Propostas e Multiplicação

1.1 - Liste abaixo todos os sócios/acionistas de sua empresa. Se for empresa de capital aberto, liste todos os acionistas com mais de 5%:

Nome	Cotas/Ações (%)	Nacionalidade
Maurício Roberto dos Santos	100%	Brasileira

1.2 - Liste abaixo os membros do conselho de administração de sua empresa:

Nome	Cotas/Ações (%)	Nacionalidade
Maurício Roberto dos Santos	100%	Brasileira

1.3 - Liste abaixo os diretores de sua empresa:

Nome	Cotas/Ações (%)	Nacionalidade
Maurício Roberto dos Santos	100%	Brasileira

1.4 – Liste abaixo os principais indivíduos de sua empresa, que serão responsáveis por trabalhar com a nossa empresa:

Nome	Cotas/Ações (%)	Nacionalidade
Mauricio Romero Jorge Soares	100%	Brasilense

2 - Suas referências

2.1 – Por favor, indique abaixo outras empresas com as quais você teve relações de negócio (comerciais):

Empresa	Representante	Telefone	E-mail
Recicla Federal N	Ana Lucia	(21) 3906 7131	
Recicla Federal B	Wilson Cardoso	(21) 3325 1945	
Comora	Rosângela	(21) 99439 9369	
Tamandare	Cátia Rocha	(21) 2446 0659	
tati Zitate	Ana Rumes	(21) 2040 5264	

3 - Seleção do Terceiro

3.1 – Você possui capacidade financeira suficiente para cumprir com suas respectivas obrigações contratuais? Em caso negativo, justifique.

Sim

3.2 – Você tem experiência suficiente para esse tipo de serviço? Se sim, descreva suas experiências anteriores e o tempo de tais experiências.

Sim.

Pronto serviço a diversas empresas entre elas o próprio Tira Rio

4 - Relação com funcionários públicos, autoridades/entidades governamentais ou políticos

4.1 - Algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa é ou foi funcionário público ou pessoa politicamente exposta? Se sim, forneça o nome, cargo, empresa/órgão público, partido, data de início e término.

nao

4.2 - Algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa tem ou teve relacionamento, seja familiar ou de negócios, com funcionário público, autoridade/entidades governamentais, político ou pessoa politicamente exposta? Se sim, forneça o nome, cargo, empresa/órgão público, partido, data de início e término.

nao

4.3 - O Poder Público (União, estados ou municípios) tem alguma participação ou envolvimento como co-proprietário ou investidor de sua empresa? Se si, forneça o nome, cargo, empresa/órgão público, data de início e término, percentual de participação, qual o papel específico de cada um.

nao

4.4 - As pessoas e autoridades governamentais descritos nas questões 4.1 a 4.3 foram, ao longo dos últimos 5 anos, investigados, indiciados, processados e/ou condenados, por quaisquer atos relacionados, de alguma forma, à corrupção? Se sim, informar cada um dos casos.

nao

4.5 - É comum qualquer sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa oferecer benefícios a um funcionário público, político, pessoa politicamente exposta ou membros da família de um funcionário público, político ou pessoa politicamente exposta? Se sim, explique o motivo e forneça quais os benefícios concedidos, o nome dos beneficiários, cargo, tipo de relação, empresa/órgão público, partido.

não

5 - Procedimentos legais

5.1 - Algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa foram, ao longo dos últimos 5 anos, investigados, indiciados, processados e/ou condenados, em alguma jurisdição, por quaisquer atos relacionados, de alguma forma, à corrupção? Se sim, informar cada um dos casos.

não

5.2 - A sua empresa ou algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário foram, ao longo dos últimos 5 anos (cinco) anos, impedidos de participar de licitações públicas e/ou de celebrar contratos com a administração pública? Em caso afirmativo, favor informar os detalhes.

não

6 - Relacionamentos afiliados e com terceiros

6.1 - Você ou algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa já foi funcionário ou prestador de serviços da nossa empresa? Se sim, informar cargo, data de início e término.

não

6.2 - Você ou algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa tem ou já teve qualquer interesse financeiro ou acordo com qualquer membro do conselho de administração, diretor, fiador ou funcionário de nossa empresa? Se sim, informar nome, cargo, empresa, data e descrição do interesse/acordo.

não

6.3 - Você ou algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa tem relacionamento familiar ou de negócios, com qualquer membro do conselho de administração, diretor, fiador ou funcionário de nossa empresa? Se sim, informar nome, cargo, empresa, data e descrição do interesse/acordo.

não

6.4 - Você ou algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa pretende contratar quaisquer outras entidades ou pessoas para obter licença, autorização, permissão e/ou concessão junto ao Poder Público? Se sim, forneça o nome e endereço, descreva a relação com você e as atividades que serão executadas e responda as questões 6.6 e 6.7.

não

6.5 - É de seu conhecimento ou de algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa que as entidades ou pessoas mencionadas na questão 6.4 foram ao longo dos últimos 5 anos, investigadas, indiciadas, processadas e/ou condenadas, por quaisquer atos relacionados, de alguma forma à corrupção? Se sim, informar cada um dos casos.

não

6.6 - É de seu conhecimento ou de algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa que as entidades ou pessoas mencionadas na questão 6.4 foram ao longo dos últimos 5 anos, impedidos de participar de licitações públicas e/ou celebrar contratos com a administração pública? Se sim, informar cada um dos casos.

não

7 - Verificações finais

A sua empresa possui:

7.1 - Código de Ética? Se sim, por favor, anexe uma cópia.

não

7.2 - Políticas e práticas anticorrupção? Se sim, por favor, anexe uma cópia.

não

7.3 - Políticas e práticas de prevenção e combate à lavagem de dinheiro? Se sim, por favor, anexe uma cópia.

não

7.4 - Departamento de Controles Internos ou Compliance? Se sim, descreva suas atividades.

não

Somos empresa de pequeno porte e seguimos afins a legislação brasileira e o código penal

7.5 - Treinamentos relacionados a código de ética, anticorrupção e lavagem de dinheiro? Se sim, descreva quais são os treinamentos aplicados e periodicidade.

não

8 - Declaração

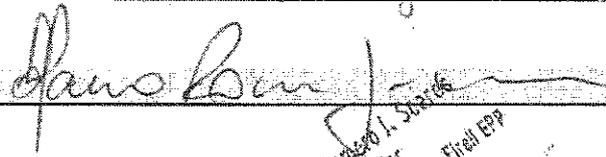
Declaro para os devidos fins e sob as penas de lei que são verdadeiras as informações por mim prestadas e constantes neste formulário e que deverei manter atualizadas as informações ora declaradas, comprometendo-me a prestar nova declaração caso qualquer uma das situações acima se alterem. Declaro também que transmitirei aos demais sócios, acionistas, membros do conselho de administração e diretores as informações aqui prestadas.

Local: Rio de Janeiro

Data: 30.05.2022

Representante legal: Maura Romero por SEARUS

CPF: 05906627-08

Assinatura: 

Maura Romero A. Soares
Tributar
R. Ipoje Castro e Serv. Civil 899

01.513.667/0001-53
MARQUE
COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
R. Duménil de Cássia, nº 2318/101
Aeroporto - CEP: 21.284-466
RIO DE JANEIRO - RJ



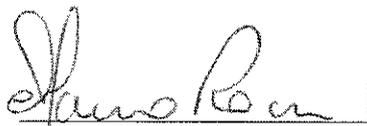
KAIQUE Comércio e Serviços LTDA
CNPJ: 01.513.667/0001-50
IE: 86.099.152 IM: 02134691
Endereço: Av Dom Hélder Câmara, 2816 - 101 Maria da Graça
Cidade: Rio de Janeiro Estado: RJ CEP: 21050-455
E-mail: cob@centrodecopias.com.br
Tel.: 21 2595-7434 / 98877-1637

PROCURAÇÃO

Por instrumento de procuração, A empresa KÁ ÍQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na AVN DOM HÉLDER CÂMARA N° 2816/101 – Maria da Graça – RJ, inscrita no CNPJ sob o n° 01.513.667/0001-50, nomeia sua procuradora **Thuanny Cristina Aparecida Soares**, inscrita na carteira de identidade n° 27.839.703-9 – DETRAN e CPF n° 150.011.037-03, estado civil solteira, dando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa junto a qualquer órgão governamental seja de repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais também junto a particulares ou empresas privadas, e ainda emitir todos e quaisquer tipos de documentos que se façam necessários a processos licitatórios e contratuais, rubricar páginas de documentos, debater cláusulas contratuais, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, prestar cauções, levanta-las, receber importâncias caucionadas ou depositadas, recorrer, alegar e assinar o que lhe convier, pedir informações, assinar contrato, dar lance, fazer vistoria, adquirir e retirar documentos perante qualquer órgão governamental seja de repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais também junto a particulares ou empresas privadas.

Procuração com validade de 01 (um) ano.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2022.

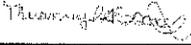

Nome: Mauro Romero José Soares
C. Identidade n°: 090492364 DICRJ
CPF n°: 005.906.627-08
Titular

Mauro Romero J. Soares
Titular
Ká Ique Comércio e Serv. Eireli EPP



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			R J
		MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1988513084					
					
NOME THURRY CRISTINA APARECIDA SOARES					
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 278397059 DENATRAN RJ					
CPF 156.911.937-03					
DATA NASCIMENTO 24/09/1997					
FILIAÇÃO CARLOS JOSE GOMES SOARES					
ADRIANA APARECIDA GREGORIO					
PERMISSÃO		ACC		CAT. HAB.	
Nº REGISTRO 09103942349		VALIDADE 03/04/2023		1ª HABILITAÇÃO 15/12/2018	
OBSERVAÇÕES					
A					
					
ASSINATURA DO PORTADOR					
LOCAL RIO DE JANEIRO, RJ			DATA EMISSÃO 17/12/2019		
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO			90488065762 RJ860396096		
RIO DE JANEIRO					
DENATRAN			CONTRAN		

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CONTRATO Nº 183/2022

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A OSC
VIVA RIO E A EMPRESA KA IQUE COMÉRCIO
E SERVIÇOS EIRELI EPP, NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **KA IQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ-MF nº 01.513.667/0001-50, com sede na Avenida Dom Helder Câmara, 2816, apto 101, Maria da Graça, Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **MAURO ROMERO JOSÉ SOARES**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da identidade nº 09.049.236-4 do CPF/MF sob o nº 005.906.627-08, residente e domiciliado à Rua Manoel Vitorino, 421, Piedade, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada para locação de **1 (um) equipamento térmico com franquias ilimitadas de impressões, fornecimento de Ribbons e até 2.000 (duas mil) etiquetas**, para atender aos **serviços de proctologia, ginecologia cirúrgica e de exames endoscópicos**, compreendidos como projeto MROSC, a ser implantado e gerido pela OSC Viva Rio dentro do **Hospital Municipal da Piedade (HMP)**, no município do Rio de Janeiro.

Parágrafo Único - Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Termo de Referência – Anexo I, bem como na proposta e informações fornecidas pelo Contratante.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a manter a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas no **Termo de Referência – Anexo I**.

Parágrafo Primeiro - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

- I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela CONTRATANTE, constantes do Termo de Referência - Anexo I, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;
- II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;
- III. Correrão à conta da Contratada todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários à sua completa realização;
- IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado ao Contratante ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da



execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

Parágrafo Segundo - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações e responsabilidades da Contratante:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no "Formulário de Ocorrências" devidamente preenchidos e assinados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato;
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, a Contratada a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar à CONTRATADA a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;
- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato;
- III. A fiscalização e controle exercidos pela CONTRATANTE não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela CONTRATADA neste Contrato.



Handwritten signature and initials.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses** com data de início em **17 de outubro de 2022 e término em 16 de outubro de 2023**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSC Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado sem aviso prévio.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

As descrições dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA constam no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor global do presente Contrato é estimado em **R\$ 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais)**, cujo valor mensal será de **R\$ 170,00 (Cento e setenta reais)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a comprovar mensalmente a relação nominal, bem como o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

Parágrafo Segundo - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro - Deverá ser feita a comprovação da situação de regularidade fiscal, por meio de certidões, perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

Parágrafo Quarto - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.



[Handwritten signature]

Parágrafo Quinto – Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço notaseatestos@vivario.org.br.

Parágrafo Sexto - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário

Parágrafo Sétimo - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição, a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

Parágrafo Oitavo - Mensalmente deverá ser entregue, juntamente com a Nota fiscal, o relatório de Atesto de Serviços Prestados, que será disponibilizado pela Contratante. Este relatório deverá ser assinado pelos gerentes ou diretores das unidades onde os serviços serão prestados e também será uma condição para o pagamento da fatura mensal. O processo deverá ser feito conforme descrição abaixo:

- a) empresa presta serviço para a unidade de saúde;
- b) empresa encaminha ao gerente da unidade o Relatório de Atesto de Serviços Prestados;
- c) gerente da unidade atesta o relatório e o reencaminha à empresa;
- d) empresa emite nota fiscal e a envia para o e-mail notaseatestos@vivario.org.br juntamente com o relatório assinado e a documentação necessária, descrita nos parágrafos acima;
- e) área de protocolo da OSC Viva Rio providencia o segundo atesto;
- f) nota fiscal é enviada ao setor Financeiro para pagamento em 28 dias, a contar da data do recebimento da nota, relatórios e documentação;
- g) o setor Financeiro faz o pagamento da nota fiscal e envia comprovantes à Prestação de Contas.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, após o prazo de 12 (doze) meses do contrato vigente.

I - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;

II - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula: $R = Po [(I-Io)/Io]$, onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;

Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo - As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

Parágrafo Terceiro - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento



[Handwritten signature]

legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

Parágrafo Quarto - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

Parágrafo Quinto - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos. Podendo, a contratante realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

Parágrafo Sexto - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

- I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou
- II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Contrato de Gestão celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a OSC Viva Rio, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:

A CONTRATADA executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive os referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o CONTRATANTE e os administradores, prepostos ou empregados da CONTRATADA, pois esta se considera irrevogável e irretroatável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

Parágrafo Segundo - Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento da alimentação dos seus colaboradores.

Parágrafo Terceiro - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

Parágrafo Quarto - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.



9 18

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XIV - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a Contratante, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a Contratante desobrigada de pagamento à Contratada de qualquer indenização por este ato.

Parágrafo único - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Aplica-se à **CONTRATADA** em caso de inexecução total ou parcial injustificada, execução deficiente, irregular ou inadequada, a subcontratação total, assim como descumprimentos das condições estipuladas neste ajuste, conforme o caso, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) Advertência em caso de inadequação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre valor da mensalidade, no caso de inexecução parcial ou deficiente;
- c) Retenção de pagamento referente ao serviço não prestado, ou prestado de forma irregular.
- d) Rescisão unilateral do Contrato, na hipótese de inexecução integral sem justificativa, sem prejuízo de outras medidas, observados perdas e danos pela CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, será concedido à **CONTRATADA** o direito à defesa prévia, que será notificada de forma expressa para



9
18

apresentação da referida defesa, no prazo de cinco dias úteis para manifestação, contados a partir do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo. As penalidades previstas neste Contrato serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Terceiro - Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com o Viva Rio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade da OSC Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria OSC Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades da OSC Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555-3750 Ramal: 3804, e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES

I. A CONTRATANTE terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OSC Viva Rio.

CONTRATANTE – OSC VIVA RIO

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - ramal 3209

Atenção: supervisora de contratos

E-mail: gestão.contratos@vivario.org.br



9 18

II. A CONTRATADA nomeia o Setor comercial, como seu preposto, que será o interlocutor perante a CONTRANTE, para garantir o cumprimento deste contrato.

CONTRATADA - KA IQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Endereço completo: Av. Dom Helder Câmara, 2816, apto 101, Maria da Graça, Rio de Janeiro/RJ

Telefone: 21 2595-7434 / 21 9 8877-1637

Atenção: Sr. Mauro Romero

E-mail: mauro@centrodecopias.com.br

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

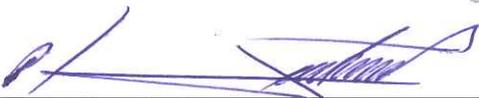
IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverá as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2022.



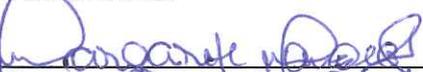
VIVA RIO

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO



KA IQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª) 

Nome: Paloma Moura
CPF/MF nº 02.029.407-07

2ª) 

Nome: Paloma Moura
CPF/MF nº 133 227 617-17

Paloma Moura
Contratos
Matrícula N116009:
Viva Rio





**TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA
OU FÍSICA SEDIADA NO BRASIL**

São partes neste instrumento:

PRIMEIRO TRANSIGENTE: VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ.

SEGUNDO TRANSIGENTE: KA IQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ-MF nº 01.513.667/0001-50, com sede na Av. Dom Helder Câmara, 2816, Apto 101, Maria da Graça, Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **MAURO ROMERO JOSE SOARES**, brasileiro, solteiro, portador da identidade nº 09.049.236-4, órgão expedidor e do CPF 005.906.627-08, residente e domiciliado na Av. Dom Helder Câmara, 2816, Apto 101, Maria da Graça, Rio de Janeiro/RJ.

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as CONSIDERAÇÕES a seguir:

- que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente a na locação de 1 (um) equipamento térmico com franquia ilimitada de impressões, fornecimento de Ribbons e até 2.000 (duas mil) etiquetas, para atender aos serviços de proctologia, ginecologia cirúrgica e de exames endoscópicos, compreendidos como projeto MROSC, a ser implantado e gerido pela OSC Viva Rio dentro do Hospital Municipal da Piedade (HMP), no município do Rio de Janeiro.

- que a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infraestrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;

- que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

Para os fins deste instrumento, entende-se por:

1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

Handwritten signature in blue ink.

- 1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;
- 1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;
- 1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1. A 2ª Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:

- a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhes forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;
- b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhes foram transmitidas;
- c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiros, para qualquer finalidade;
- d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;
- e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las;
- f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:

- a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;
- b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;
- c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou
- d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.



9 10

CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - AVISOS

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.

7.3. Violação ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido do empregado. No caso de não exercício da cobrança, não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sanções penais e civis.



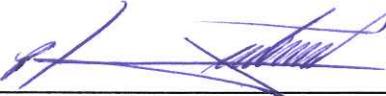
9 125

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2022.



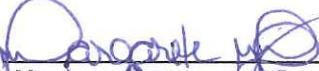
VIVA RIO

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matriculada: 22934
VIVA RIO

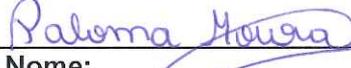


KA IQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª) 

Nome: Paloma Moura
CPF/MF nº 022.029.407-07

2ª) 

Nome: Paloma Moura
CPF/MF nº 335.227.617-37

Paloma Moura
Contratos
Matricula N1160092
Viva Rio

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Locação de Impressoras

1. DO OBJETO

1.1. Prestação de serviços de locação de até 1 (um) equipamento térmico com franquia ilimitada de impressões, fornecimento de Ribbons e até 2.000 (duas mil) etiquetas para atender as necessidades dos **serviços de proctologia, ginecologia cirúrgica e de exames endoscópicos**, compreendidos como projeto MROSC, a ser implantado e gerido pela OSC Viva Rio dentro do Hospital Municipal da Piedade (HMP), no município do Rio de Janeiro.

Incluindo: manutenção, peças, cilindros, engrenagens, suprimentos e tudo que for necessário para o bom funcionamento dos equipamentos, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente se faz necessário em virtude de suprir a demanda de equipamento de impressão térmico de forma economicamente mais vantajosa, viabilizando os processos de manutenção, reposição e suprindo as unidades de forma mais rápida no que tange a funcionalidades e eficiência.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1. Prestação de serviços de locação de até 1 (um) equipamento térmico com franquia ilimitada de impressões, fornecimento de Ribbons e até 2.000 (duas mil) etiquetas para atender as necessidades do Hospital Municipal da Piedade, localizado no Estado do Rio de Janeiro, administrada pela OSC Viva Rio.

Incluindo: manutenção, peças, cilindros, engrenagens, suprimentos e tudo que for necessário para o bom funcionamento dos equipamentos, conforme especificações contidas no ANEXO I do presente Termo de Contrato.

3.1.1. Impressora Térmica Ribbon

- ✓ Resolução: 203dpi
- ✓ Largura aproximada de Impressão: 104mm
- ✓ Comunicação: Paralela, Serial e USB
- ✓ Linguagem de Programação: EPL e ZPL
- ✓ Peso aproximado de: 1,5kg
- ✓ Sistema de carregamento de fita rápido e fácil
- ✓ Sensores de mídia: Reflexivo, transmissivo.
- ✓ Comunicação serial e paralela com interface USB
- ✓ Recarga tipo Ribbon
- ✓ Impressão de transferência térmica e térmica direta
- ✓ Sistema de carregamento de fita rápido e fácil
- ✓ Memória de pelo menos 8MB de Flash
- ✓ Velocidade de impressão aproximada de 4" (102mm) /sec
- ✓ Largura aproximada de impressão de 104 mm



[Handwritten initials]

- ✓ Mídias do tipo rolo ou formulário contínuo
- ✓ Ratio do Ribbon de aproximadamente 01:01

As etiquetas devem vir no tamanho 13 x 45 mm

- 3.2.** A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção do equipamento locado.
- 3.3.** A CONTRATADA se responsabilizará pela retirada do equipamento inservível locado no momento da substituição.
- 3.4.** A CONTRATADA deverá manter todo e qualquer equipamento com identificação, visível e não removível.
- 3.5.** Os técnicos da CONTRATADA deverão se apresentar para a realização dos serviços portando documento de identificação.
- 3.6.** Os chamados de manutenção corretiva deverão ser atendidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 3.7.** A CONTRATADA deverá deixar na unidade onde o equipamento estiver lotado a quantidade mínima de 01 (um) ribbon reserva (sobressalente) por equipamento;
- 3.8.** Caso o equipamento, comprovadamente, necessite ser deslocado para a oficina da Contratada a fim de receber manutenção corretiva, deverá ser substituído por outro de qualidade igual ou qualidade superior imediatamente de forma a não prejudicar o funcionamento da unidade
- 3.9.** A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, no total ou em parte, as peças utilizadas em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.
- 3.10.** A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO.
- 3.11.** A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por qualquer acidente que venha ocorrer com seus empregados.
- 3.12.** A CONTRATADA deverá manter devidamente limpos os locais onde se realizarem os serviços de manutenção dos equipamentos
- 3.13.** A CONTRATADA deverá substituir qualquer empregado responsável pela execução dos serviços que, comprovadamente e por recomendação da fiscalização, causar embaraço à boa execução do Contrato.
- 3.14.** A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todo o ferramental, dispositivos e aparelhos adequados à perfeita execução do CONTRATO.
- 3.15.** A CONTRATADA deverá, quando necessário, remanejar os equipamentos sem ônus adicional para a CONTRATANTE sendo que todo transporte e logística para entrega de novos equipamentos ou de retirada/entrega de equipamentos em manutenção é de responsabilidade da contratada
- 3.16.** Todos os componentes destinados à reparação dos equipamentos deverão ser por conta da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.
- 3.17.** A CONTRATADA terá que visitar a unidade mensalmente onde estará locado seu equipamento para realizar controle e atestação da locação, coletando assinatura dos



[Handwritten signature]

responsáveis, com carimbo e data do período de cobrança, para ser anexa as notas fiscais.

3.18. A CONTRATANTE poderá solicitar a CONTRATADA a substituição do equipamento caso não esteja atendendo à configuração estabelecida de HW, conforme descrito no item 3.1.1 deste documento.

3.19. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA somente as notas que passarem pelo fluxo de atesto presente no item 10 deste documento.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1 A vigência do presente contrato será de 12 meses a partir da assinatura.

4.2 O contrato poderá ser cancelado por ambas partes desde que previamente comunicado por notificação formal, com antecedência não inferior a 30 dias.

4.3 Caso o Contrato de Gestão firmado com a **Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro** seja antecipado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

4.4. O contrato poderá ser prorrogado conforme interesse da **VIVA RIO**.

5. MECANISMO DE ATESTADO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE.

Mensalmente deverá ser entregue juntamente com a Nota fiscal o relatório de Atesto de Serviços Prestados (**Anexo II**). A **OSC VIVA RIO** estabelecerá o fluxo de “atesto de notas” pelos Gerentes e/ou Diretores das Unidades de Saúde gerenciadas pela **OSC VIVA RIO**. O “atesto de notas” também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:



Handwritten initials and a checkmark.

6. DO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

6.1 A CONTRATADA se comprometerá a entregar o equipamento objeto deste termo conforme solicitação prévia do Setor de Tecnologia da Informação da OSC Viva Rio, no prazo de 48 horas.

6.2 A empresa CONTRATADA deverá manter estoque mínimo de peças de reposição, visando evitar a interrupção do atendimento devido à demora nos consertos.

7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

7.1 Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

7.2 Solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer produto ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado;

7.3 Visitar as dependências da CONTRATADA, para supervisão, sempre que julgar necessário;

7.4 Vetar o prosseguimento normal do fornecimento, baseados na legislação em vigor;

7.5 Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da CONTRATADA e no setor de atendimento da CONTRATANTE com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados;

7.6 Verificar o cumprimento pela CONTRATADA das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.

7.7 Receber da CONTRATADA, documentação pertinente ao serviço ou a questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.

8. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 O equipamento será instalado na unidade indicada pela CONTRATANTE no item 8.2, após a assinatura do contrato e conforme solicitação do setor de TI da OS Viva Rio.

8.2 UNIDADE DE ATENDIMENTO DO OBJETO

UNIDADE	Endereço	TIPO I	TIPO II
Hospital Municipal da Piedade	R. da Capella, 96 - Piedade, Rio de Janeiro - RJ, 20740-310	7	5

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS



2/18

10.1 As marcas eventualmente citadas neste termo de referência deverão ser consideradas apenas como parâmetro, devendo cada empresa apresentar as marcas dos itens que se propõem a entregar;

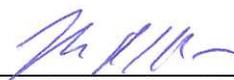
10.2 O objeto descrito neste termo deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e dentro das especificações solicitadas pela CONTRATANTE.

11- CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexas com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

12 - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES:

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.



Thiago Pedro da Silva Ramos
Tecnologia da Informação
Viva Rio

Gerência Tecnologia da informação

VIVA RIO



ANEXO II
ATESTO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Informamos que a Empresa: _____,
situada no Endereço _____

Unidade de Saúde: _____

Serviço Prestado: _____

Mês de Referência: _____

Declaramos para os devidos fins, a realização das atividades descritas acima, nos quantitativos e valores informados, em consonância com o Contrato XXXXXXXXX, firmado com a OS Viva Rio;

(Nome)
CNPJ 00.000.000./0000-00

Campo de ressalva para a Unidade:

Atesto a execução das atividades prestadas pela empresa (nome da empresa), conforme quantitativo apresentado acima, com observância à(s) ressalva(s) acima.

(Assinatura e carimbo do(a) representante da Unidade)

- Observações:
- 1) É obrigatório o encaminhamento deste relatório às unidades, para fins de validação das notas fiscais encaminhadas a OS Viva Rio;
 - 2) As Unidades atestarão somente o(s) serviço(s) prestado(s), sendo dever do Setor de Contratos analisar os valores, fazendo os descontos devidos em caso de ressalva(s);

O prazo para atesto deste relatório pela Unidade, não deverá ser superior a 03 (três) dias;



[Handwritten signature]



À

KAIQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP.

Na Avenida Dom Helder Câmara, 2816, apto 101, Maria da Graça, Rio de Janeiro/RJ.

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente informamos que o serviço de **LOCAÇÃO DE IMPRESSORA ZEBRA**, nos termos do **CONTRATO nº 183/2022**, firmado entre a **OSS VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada à Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **KAIQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, sediada na Avenida Dom Helder Câmara, 2816, apto 101, Maria da Graça, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ nº 01.513.667/0001-50, denominada **CONTRATADA**, terá **início em 17/10/2022**, nas condições da Cláusula Quinta do referido contrato.

A fiscalização da execução dos serviços será de responsabilidade da OSS Viva Rio, sob gestão da Sra. Mariângela Lavor e da supervisão da Sra. Ana Maria Capellini - Telefone: (21) 97169-2065 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3209 - e-mail: mariangelalavor@vivario.org.br.

O não cumprimento da presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2022.

Pamella Vieira
Contratos
Viva Rio

Setor de Contratos

Viva Rio



**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
183/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A OSS VIVA
RIO E A EMPRESA KA IQUE COMÉRCIO E
SERVIÇOS EIRELI EPP, NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **KA IQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ-MF nº 01.513.667/0001-50, com sede na Avenida Dom Helder Câmara, 2816, apto 101, Maria da Graça, Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **MAURO ROMERO JOSÉ SOARES**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da identidade nº 09.049.236-4 do CPF/MF sob o nº 005.906.627-08, residente e domiciliado à Rua Manoel Vitorino, 421, Piedade, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o **aumento da franquia de etiquetas** do contrato de locação de 01 (uma) impressora térmica, para atender aos serviços de proctologia, ginecologia cirúrgica e de exames endoscópicos, compreendidos como projeto MROSC, a ser implantado e gerido pela OSS Viva Rio dentro do **Hospital Municipal da Piedade**, no Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo Primeiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, passa o Contrato 183/2022 a ter 01 (um) equipamento térmico (Tipo I) com franquia de até 5.000 (cinco mil) etiquetas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO:

O presente Termo Aditivo não acarretará em nenhum acréscimo no valor estabelecido na Cláusula Sétima do Contrato original, uma vez que os valores ora citados já estão previstos para a realização do serviço, objeto deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.



E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2023.



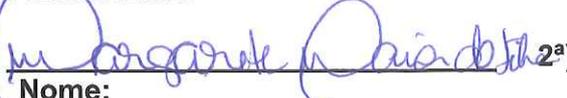
VIVA RIO

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenador Geral de Saúde
CRM 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

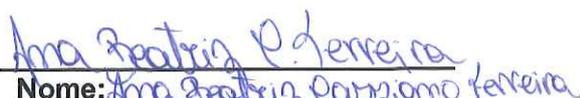


KA IQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

TESTEMUNHAS:

1ª) 

Nome: Luíza Argente
CPF/MF nº

2ª) 

Nome: Ana Patrícia P. Ferreira
CPF/MF nº 16290417791



**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº
183/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A OSS VIVA
RIO E A EMPRESA KA IQUE COMÉRCIO E
SERVIÇOS EIRELI EPP, NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **KA IQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ-MF nº 01.513.667/0001-50, com sede na Avenida Dom Helder Câmara, 2816, apto 101, Maria da Graça, Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **MAURO ROMERO JOSÉ SOARES**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da identidade nº 09.049.236-4 do CPF/MF sob o nº 005.906.627-08, residente e domiciliado à Rua Manoel Vitorino, 421, Piedade, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **inclusão de 02 (dois) equipamentos térmicos (Tipo II) com franquias ilimitadas de impressões, fornecimento de ribbons e até 2.000 (duas mil) pulseiras e a inclusão de uma nova Cláusula - Proteção e Tratamento aos Dados Pessoais - ao contrato original 183/2022**, para atender aos serviços de proctologia, ginecologia cirúrgica e de exames endoscópicos, compreendidos como projeto MROSC, a ser implantado e gerido pela OSS Viva Rio dentro do **Hospital Municipal da Piedade**, no Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo Primeiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, passa o Contrato 183/2022 a ter até 03 (três) equipamentos, sendo 01 (um) equipamento Tipo I, com franquias de até 5.000 (cinco mil) etiquetas e 02 (dois) equipamentos Tipo II, com franquias de até 2.000 (duas mil) pulseiras.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal da presente inclusão será de **R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais)**.

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 12.760,00 (Doze mil, setecentos e sessenta reais)**.

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor mensal passará a ser em média de **R\$ 4.570,00 (quatro mil, quinhentos e setenta reais)**, sendo R\$ 170,00 (Cento e setenta reais) o valor do equipamento Tipo I e R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) o valor unitário do equipamento Tipo II.

Parágrafo Quarto - Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 183/2022 passará a ser estimado em até **R\$ 14.800,00 (Quatorze mil e oitocentos reais)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.



CLÁUSULA TERCEIRA - PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS

As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

Parágrafo primeiro - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

- a) confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
- b) acesso aos dados pessoais sob tratamento;
- c) correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

Parágrafo segundo - A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

I - Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

II - Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamente o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

III - A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.



E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2023.



VIVA RIO

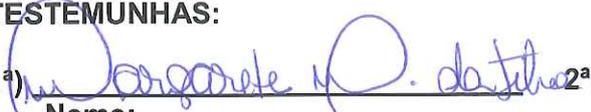
JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO



KA IQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

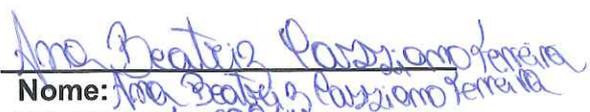
TESTEMUNHAS:

1ª)



Nome:
CPF/MF nº

2ª)



Nome: Ana Beatriz Passizom Ferreira
CPF/MF nº 162094137985



TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A OSS VIVA RIO E A EMPRESA KA IQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **KA IQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ-MF nº 01.513.667/0001-50, com sede na Avenida Dom Helder Câmara, 2816, apto 101, Maria da Graça, Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **MAURO ROMERO JOSÉ SOARES**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da identidade nº 09.049.236-4 do CPF/MF sob o nº 005.906.627-08, residente e domiciliado à Rua Manoel Vitorino, 421, Piedade, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **inclusão de 1 (um) equipamento térmico (Tipo II) com franquia ilimitada de impressões, fornecimento de ribbons e até 2.000 (dois mil) pulseiras**, para atender aos serviços de proctologia, ginecologia cirúrgica e de exames endoscópicos, compreendidos como projeto MROSC, a ser implantado e gerido pela OSS Viva Rio dentro do **Hospital Municipal da Piedade**, no Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo Primeiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, passa o Contrato 183/2022 a ter até 04 (quatro) equipamentos, sendo 01 (um) equipamento Tipo I, com franquia de até 5.000 (cinco mil) etiquetas e 03 (três) equipamentos Tipo II, com franquia de até 2.000 (duas mil) pulseiras.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal da presente inclusão será de **R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)**.

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 2.640,00 (Dois mil, seiscentos e quarenta reais)**.

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor mensal passará a ser em média de **R\$ 6.770,00 (Seis mil, setecentos e setenta reais)**, sendo R\$ 170,00 (Cento e setenta reais) o valor do equipamento Tipo I e R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) o valor unitário dos equipamentos Tipo II e III.

Parágrafo Quarto - Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 183/2022 passará a ser estimado em até **R\$ 17.440,00 (Dezessete mil, quatrocentos e quarenta reais)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

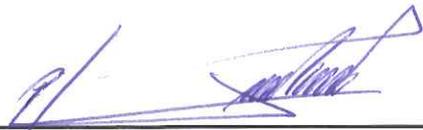
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

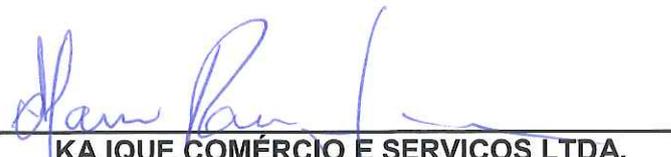
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2023.



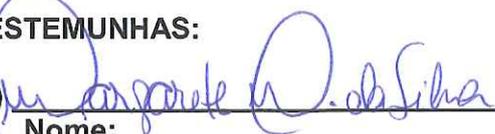
VIVA RIO

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM 52-60525-9
Matrícula 22834
VIVA RIO

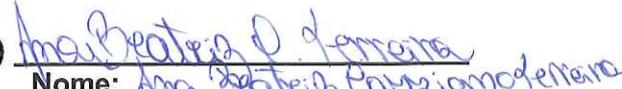


KA IQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

TESTEMUNHAS:

1ª) 

Nome:
CPF/MF nº

2ª) 

Nome:
CPF/MF nº



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
183/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A OSS VIVA
RIO E A EMPRESA KA IQUE COMÉRCIO E
SERVIÇOS EIRELI EPP, NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **KA IQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ-MF nº 01.513.667/0001-50, com sede na Avenida Dom Helder Câmara, 2816, apto 101, Maria da Graça, Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **MAURO ROMERO JOSÉ SOARES**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da identidade nº 09.049.236-4 do CPF/MF sob o nº 005.906.627-08, residente e domiciliado à Rua Manoel Vitorino, 421, Piedade, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato de **locação de 04 (quatro) impressoras zebra**, para atender aos serviços de proctologia, ginecologia cirúrgica e de exames endoscópicos, compreendidos como projeto MROSC, a ser implantado e gerido pela OSS Viva Rio dentro do **Hospital Municipal da Piedade**, no Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo Primeiro – O Contrato 183/2022 contempla até 04 (quatro) equipamentos, sendo 01 (um) equipamento Tipo I, com franquias de até 5.000 (cinco mil) etiquetas e 03 (três) equipamentos Tipo II, com franquias de até 2.000 (duas mil) pulseiras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original 183/2022, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **12 (doze) meses**, com data de **início em 17/10/2023 e término em 16/10/2024**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Termo de Colaboração firmado entre o Município do Rio de Janeiro e a OSS Viva Rio seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado às vigências do Termo de Colaboração.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado sem aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal do presente termo aditivo será em média **R\$ 6.770,00 (seis mil setecentos e setenta reais)**, sendo R\$ 170,00 (Cento e setenta reais) o valor do equipamento Tipo I e R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) o valor unitário do equipamento Tipo II e III.



Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em R\$ 81.240,00 (Oitenta e um mil, duzentos e quarenta reais).

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original N° 183/2022 passará a ser estimado em até R\$ 98.680,00 (Noventa e oito mil, seiscentos e oitenta reais).

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA – QUARTA DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2023.



VIVA RIO

JOSÉ RICARDO BARROS PAZ
Coordenador Geral de Saúde
CRM RJ 60523-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

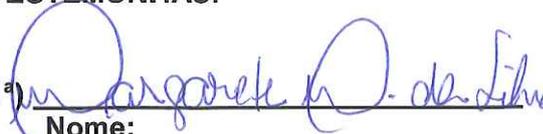


KA IQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

TESTEMUNHAS:

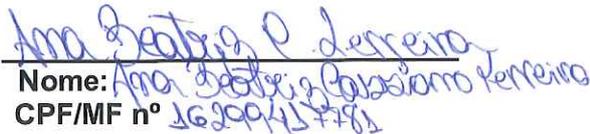
1ª)

Nome:
CPF/MF nº



2ª)

Nome:
CPF/MF nº



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A OSS VIVA RIO E A EMPRESA KA IQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **KA IQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ-MF nº 01.513.667/0001-50, com sede na Avenida Dom Helder Câmara, 2816, apto 101, Maria da Graça, Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **MAURO ROMERO JOSÉ SOARES**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da identidade nº 09.049.236-4 do CPF/MF sob o nº 005.906.627-08, residente e domiciliado à Rua Manoel Vitorino, 421, Piedade, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato de **locação de 04 (quatro) impressoras zebra**, para atender aos serviços de proctologia, ginecologia cirúrgica e de exames endoscópicos, compreendidos como projeto MROSC, a ser implantado e gerido pela OSS Viva Rio dentro do **Hospital Municipal da Piedade**, no Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo Primeiro – O Contrato 183/2022 contempla até 04 (quatro) equipamentos, sendo 01 (um) equipamento Tipo I, com franquias de até 5.000 (cinco mil) etiquetas e 03 (três) equipamentos Tipo II, com franquias de até 2.000 (duas mil) pulseiras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original 183/2022, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **12 (doze) meses**, com data de **início em 17/10/2024 e término em 16/10/2025**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Termo de Colaboração firmado entre o Município do Rio de Janeiro e a OSS Viva Rio seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado às vigências do Termo de Colaboração.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado sem aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal do presente termo aditivo será em média **R\$ 6.770,000 (seis mil setecentos e setenta reais)**, sendo R\$ 170,00 (Cento e setenta reais) o valor do equipamento Tipo I e R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) o valor unitário do equipamento Tipo II e III.



Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 81.240,00 (Oitenta e um mil, duzentos e quarenta reais)**.

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 183/2022 passará a ser estimado em até **R\$ 179.920,00 (Cento e setenta e nove mil, novecentos e vinte reais)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

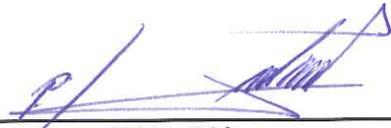
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2024.



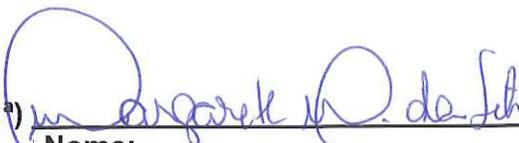
VIVA RIO

JOSÉ RICARDO BARROS | Av. 100, 11
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.605/5-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

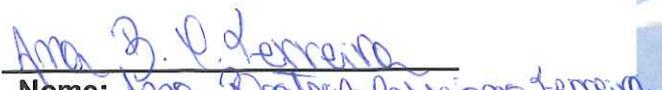


KA IQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

TESTEMUNHAS:

1ª) 

Nome: _____
CPF/MF nº _____

2ª) 

Nome: **Ana B. P. Ferreira**
CPF/MF nº **16299415785**





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº Autenticação: **5539578623**

Órgão: FP/SUBEX/RÉC-RIO/CIS-3

Controle: 226462026

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

KA IQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA

**AVN DOM HELDER CAMARA 2816
APT 101**

MARIA DA GRACA RIO DE JANEIRO 21050-455 RJ

CNPJ/CPF

01.513.667/0001-50

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0.213.469-1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICO que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. A presente Certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data da sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 10 de JANEIRO de 2024.

HORA:11:53

Carimbo e Assinatura do Fiscal de Rendas

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento na internet no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/smf>

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial unificado de Arrecadação de tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº Autenticação: **5539578623**

Órgão: FP/SUBEX/RÉC-RIO/CIS-3

Controle: 226462026

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

KA IQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA

AVN DOM HELDER CAMARA 2816
APT 101

MARIA DA GRACA RIO DE JANEIRO 21050-455 RJ

CNPJ/CPF

01.513.667/0001-50

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0.213.469-1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICO que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. A presente Certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data da sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 10 de JANEIRO de 2024.

HORA:11:53

Carimbo e Assinatura do Fiscal de Rendas

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento na internet no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/smf>

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial unificado de Arrecadação de tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.513.667/0001-50
Razão Social: KA IQUE COM E SERV EIRELI EPP
Endereço: AV DOM HELDER CAMARA 2816 101 / MARIA DA GRACA / RIO DE JANEIRO / RJ / 21050-455

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/05/2024 a 21/06/2024

Certificação Número: 2024052320580648450665

Informação obtida em 29/05/2024 08:17:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KA IQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.513.667/0001-50
Certidão n°: 26977161/2024
Expedição: 17/04/2024, às 11:01:15
Validade: 14/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KA IQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.513.667/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KA IQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 01.513.667/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:34:54 do dia 18/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/07/2024.

Código de controle da certidão: **5E11.3F98.283A.BBD5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 19/01/2024, em referência ao pedido 20469/2024, NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

KA IQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ:

01.513.667/0001-50

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

86.09915.2

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: CEL4.2110.2211.00C5

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 19/01/2024 às 09:23:54.7

Esta certidão tem validade até 17/07/2024, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 29/01/2024 às 10:46:54.1



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 04-2024/1906393

Código de verificação de autenticidade: 27a937d17befd6a87a349f9e425c4680

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 01.513.667/0001-50	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: KA IQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
<p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 17/04/2024 ÀS 10:55:53 VÁLIDA ATÉ: 16/07/2024</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.</p>	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.513.667/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/09/1996
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL KA IQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV DOM HELDER CAMARA	NÚMERO 2816	COMPLEMENTO APT 101
---	-----------------------	-------------------------------

CEP 21.050-455	BAIRRO/DISTRITO MARIA DA GRACA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
--------------------------	--	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MAURO@CENTRODECOPIAS.COM.BR	TELEFONE (21) 3899-3500
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/04/2024** às **12:00:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CNPJ 01.513.667/0001-50	Razão Social KA IQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA		
Período de Apuração Abril/2024	Data de Vencimento 20/05/2024	Número do Documento 07.16.24135.1421841-8	Pagar este documento até 20/05/2024
Observações Nº Recibo Declaração: 50000228714053			Valor Total do Documento 3.334,06

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO	3.085,01			3.085,01
	01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
0561	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PA	249,05			249,05
	07 IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	Totais	3.334,06			3.334,06

SEMDA (Versão:5.1.8) Página: 1 / 1 14/05/2024 10:06:05

85800000033 0 34060385241 4 41071624135 0 14218418929 4

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85800000033 0	34060385241 4	41071624135 0	14218418929 4
			

CNPJ: 01.513.667/0001-50
Número: 07.16.24135.1421841-8
Pagar até: 20/05/2024
Valor: 3.334,06

Pague com o PIX





30
horas

Comprovante de pagamento - DARF

agente arrecadador: **CNC:341 Banco Itaú S/A**

código de barras: **85800000033 34060385241 41071624135 14218418929**

data do pagamento: **17/05/2024**

número do documento: **07.16.24135.1421841-8**

valor total: **R\$ 3.334,06**

autenticação: **34117052410000193177645**

MODELO APROVADO PELO ADE CONJUNTO CODAC/COTEC Nº1, DE 31/10/2011.

operação efetuada via Itaú Empresas na Internet: **Sispag, CTRL: 781415269000019**

autenticação digital Itaú:

4A79C6921AD7E075624966F6EBCDA90E60B6B5C4

transação efetuada em 17/05/2024 às 15:52:02h via Sispag na internet.

identificação no extrato: **GPS 04 2024**

Dados da conta debitada

nome: **KA IQUE C SERVICOS EIRELI EPP**

agência e conta: **8077 / 0013528-6**

CNPJ: **01.513.667/0001-50**

CPF/CNPJ do Empregador 01513.667	Nome/Razão Social do Empregador KA IQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA
-------------------------------------	---

Núm. de Pág. 1	Identificador 0124051408934663-7	Tag 01513667 04/2024 MENSAL	Pagar este documento até 20/05/2024 às 21:59:59 (Brasília)
-------------------	-------------------------------------	--------------------------------	---

Observações

Valor a recolher
2.901,15

Composição do Documento

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
04/2024	14	2.901,15	0,00	0,00	0,00	2.901,15
Total Geral:		2.901,15	0,00	0,00	0,00	2.901,15

Data de geração da Guia: 14/05/2024 às 14:47:41 - Página 1/1
O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br>





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 26/06/2024 , em referência ao pedido **197885/2024** , **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

KA IQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ:

01.513.667/0001-50

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

86.09915.2

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **Z95J.5210.8071.03C0**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **26/06/2024 às 16:17:44.6**

Esta certidão tem validade até 23/12/2024 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 19/08/2024 às 14:57:37.5

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.513.667/0001-50
Razão Social: KA IQUE COM E SERV EIRELI EPP
Endereço: AV DOM HELDER CAMARA 2816 101 / MARIA DA GRACA / RIO DE JANEIRO / RJ / 21050-455

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/08/2024 a 05/09/2024

Certificação Número: 2024080706220648450610

Informação obtida em 19/08/2024 14:18:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **KAIQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 01.513.667/0001-50, inscrição municipal nº 0.213.469-1, com endereço no(a) AV D HELDER CAMARA, nº 2816 - AVENIDA - RJ Cep: 21050-455, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 05/06/2024

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 21/09/2024. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br
7. A certidão é válida para matriz e filial(is).

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 07-2024/2246487

Código de verificação de autenticidade: 1b6552c03504f35285a4f04322b2aa07

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Raiz de CNPJ: 01.513.667

CAD-ICMS: Ativo

RAZÃO SOCIAL: KA IQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 10/07/2024 ÀS 12:14:22

VÁLIDA ATÉ: 08/10/2024

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

De acordo com o § 2º, do Art. 3º da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrangerá a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro.

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº Autenticação: **8314380202**

Órgão: FP/REC-RIO/CIS-F

Controle: 556982027

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO:

KA IQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA

AVN DOM HELDER CAMARA 2816

APT 101

MARIA DA GRACA RIO DE JANEIRO 21050-455 RJ

CNPJ/CPF

01.513.667/0001-50

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0.213.469-1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICO que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. A presente Certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data da sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 13 de JUNHO de 2024.

HORA:19:15

Carimbo e Assinatura do Fiscal de Rendas

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento na internet no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/smf>

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial unificado de Arrecadação de tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional no últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KA IQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 01.513.667/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:31:01 do dia 30/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/01/2025.

Código de controle da certidão: **C5BA.1636.1764.F970**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.513.667/0001-50
Razão Social: KA IQUE COM E SERV EIRELI EPP
Endereço: AV DOM HELDER CAMARA 2816 101 / MARIA DA GRACA / RIO DE JANEIRO / RJ / 21050-455

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/10/2024 a 20/11/2024

Certificação Número: 2024102221000648450640

Informação obtida em 23/10/2024 08:57:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **KAIQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 01.513.667/0001-50, inscrição municipal nº 0.213.469-1, com endereço no(a) AV D HELDER CAMARA, nº 2816 - APTO 101 - RJ Cep: 21050-455, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 03/10/2024

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 17/01/2025. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço **daminternet.rio.rj.gov.br**
7. A certidão é válida para matriz e filial(is).

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KA IQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.513.667/0001-50

Certidão nº: 74782321/2024

Expedição: 28/10/2024, às 13:36:18

Validade: 26/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KA IQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.513.667/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.513.667/0001-50
Razão Social: KA IQUE COM E SERV EIRELI EPP
Endereço: AV DOM HELDER CAMARA 2816 101 / MARIA DA GRACA / RIO DE JANEIRO / RJ / 21050-455

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/11/2024 a 09/12/2024

Certificação Número: 2024111003310648450666

Informação obtida em 26/11/2024 11:25:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KA IQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 01.513.667/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:31:01 do dia 30/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/01/2025.

Código de controle da certidão: **C5BA.1636.1764.F970**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KA IQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.513.667/0001-50

Certidão n°: 57408940/2024

Expedição: 21/08/2024, às 12:31:02

Validade: 17/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KA IQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.513.667/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 25/11/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

KA IQE COMERCIO E SERVICOS EIRELI

01.513.667/0001-50

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 25/11/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.FGBY.Y1DR.S1LS.QPYL.6FBW**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KA IQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 01.513.667/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:02:27 do dia 03/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/06/2025.

Código de controle da certidão: **55CC.6A39.FCEF.6F6F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 12-2024/2456660

Código de verificação de autenticidade: d73bb167c5691874ed4b6d59fc5096a2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Raiz de CNPJ: 01.513.667

CAD-ICMS: Ativo

RAZÃO SOCIAL: KA IQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 18/12/2024 ÀS 14:18:25

VÁLIDA ATÉ: 18/03/2025

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

De acordo com o § 2º, do Art. 3º da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrangerá a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro.

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de



CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **KAIQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 01.513.667/0001-50, inscrição municipal nº 0.213.469-1, com endereço no(a) AV D HELDER CAMARA, nº 2816 - APTO 101 - RJ Cep: 21050-455, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 03/10/2024

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 17/01/2025. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br
7. A certidão é válida para matriz e filial(is).

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº Autenticação: **7204276014**

Órgão: FP/REC-RIO/CIS-F

Controle: 936482028

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

KA IQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA

AVN DOM HELDER CAMARA 2816
APT 101

MARIA DA GRACA RIO DE JANEIRO 21050-455 RJ

CNPJ/CPF

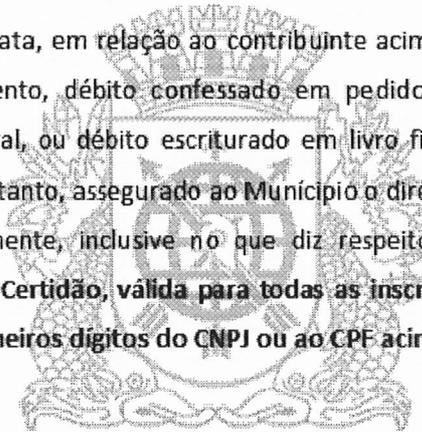
01.513.667/0001-50

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0.213.469-1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICO que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente Certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**



VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data da sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 2 de DEZEMBRO de 2024.

HORA:10:18

Carimbo e Assinatura do Fiscal de Rendas

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento na internet no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/smf>

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial unificado de Arrecadação de tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional no últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 04/12/2024, em referência ao pedido 378152/2024, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

KA IQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ:

01.513.667/0001-50

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

86.09915.2

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **4BX9.5210.8071.34C0**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 04/12/2024 às 12:01:37.1

Esta certidão tem validade até 02/06/2025, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 11/12/2024 às 13:45:09.7

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.513.667/0001-50
Razão Social: KA IQUE COM E SERV EIRELI EPP
Endereço: AV DOM HELDER CAMARA 2816 101 / MARIA DA GRACA / RIO DE JANEIRO / RJ / 21050-455

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/12/2024 a 16/01/2025

Certificação Número: 2024121804170648450663

Informação obtida em 20/12/2024 10:25:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KA IQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.513.667/0001-50
Certidão nº: 66091247/2024
Expedição: 25/09/2024, às 11:38:59
Validade: 24/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KA IQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.513.667/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.